

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 44

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 14 DE FEVEREIRO DE 1892

## SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL

Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos de 12 e 13 do corrente ( Ministerios da Justiça e da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos ).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 10 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos.

REDAÇÃO — Dos primeiros achamentos de ouro em Minas Geraes e direitos reaes do quinto — Anthero de Quental — A velocidade militar.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro

TRIBUNAES

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIIDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

## DIARIO OFFICIAL

## Ministerio

Por decreto de 12 do corrente, foi nomeado ministro das relações exteriores o tenente-coronel do corpo de engenheiros Dr. Innocencio Serzedello Corrêa.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Justiça

Por decretos de 12 do corrente :

Foi removido, a pedido, da 16ª para a primeira pretoria do Districto Federal o pretor bacharel Celso Aprigio Guimarães.

Foram nomeados :

Pretor da 16ª pretoria do Districto Federal, o bacharel José Paulino de Albuquerque Sarmento ;

Pretor da 17ª pretoria do mesmo districto, o bacharel José Ferrão de Gusmão Lima.

Foi indultado do crime de deserção simples o soldado do 2º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital José Oliva.

Ministerio da Instrucção Publica,  
Correios e Telegraphos

Por decreto de 13 do corrente, foi aposentado, de conformidade com o art. 75 da Constituição e nos termos da segunda parte do art. 193 do regulamento vigente, o porteiro da administração dos correios de Minas Geraes Francisco de Paula Camillo.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1892

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito português José Fernandes.

Communicou-se :

Aos chefes das repartições subordinadas que o Dr. Fernando Lobo assumiu o exercicio do cargo de ministro de Estado dos negocios do interior, para o qual foi nomeado por decreto de 10 do corrente mez ;

Ao inspector geral de saude dos portos que o Ministerio do Interior ficou inteirado de que de 1 deste mez em diante o aluguel mensal do rebocador ao serviço do lazareto da ilha Grande, pertencente a José da Costa Pereira Villas Boas, passou a ser de 6:000\$, havendo, portanto, uma redução de 3:000\$ por mez nessa despesa.

— Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos que, por avisos de 7 do corrente mez, concedeu o Ministerio do Interior creditos para aquisição de moveis necessarios á Inspectoria de Saude do Porto do estado da Bahia, para occorrer ao pagamento do aluguel da casa em que funciona a mesma inspectoria, para os reparos de que carece a referida casa, e para o pagamento das despesas com a lancha das visitas sanitarias.

— Remetteu-se ao Conselho de Intendencia Municipal a conta de 30 barricas de cimento fornecidas pela Companhia Industrial do Brazil para as obras da construcção de um collector na estrada de Santa Cruz para saneamento de uma valla e um atoleiro proximos ao largo da Cascadura.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que se indemnisasse ao almoxarife do lazareto da ilha Grande a quantia de 2:274\$566, importancia dos vencimentos, relativos ao mez de janeiro ultimo, do pessoal do dito lazareto, comprehendida a despesa com o transporte daquelle almoxarife até esta capital, por motivo de serviço publico;

Para que se pague os vencimentos, relativos ao mez de janeiro ultimo, do pessoal extraordinario e subalterno do hospital de Santa Barbara, da tripolação de uma das enfermarias fluctuantes, do auxiliar do demographista da Inspectoria Geral de Hygiene, e dos serventes da mesma inspectoria e do Instituto Nacional de Hygiene.

## Requerimento despachado

Rudolf Seelmann, pedindo o registro do seu titulo de pharmaceutico em a Inspectoria Geral de Hygiene. — Dirija-se á mesma inspectoria, a quem nesta data se expede aviso.

## Ministerio da Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Silva Borges & Comp., concessionarios da Usina Cachoeira Lisa, na comarca da Gamelleira, estado de Pernambuco, reclamando contra a ordem da Directoria Geral das Rendas Publicas n. 20 de 10 de setembro de 1891, que autorizou somente a isenção do pagamento dos direitos de expediente os objectos destinados á mesma usina.—A ordem foi expedida de accordo com a decisão e esta dada em vista do requerido. Quanto aos direitos de consumo, pertence a decisão ao inspector da Alfandega de Pernambuco e a ella devem os supplicantes requerer, em vista das disposições em vigor.

Banco Commercial do Paris, apresentando, em cumprimento do despacho de 13 de agosto de 1891, a relação dos empréstimos effectuados por conta da importancia de mil contos de réis que recebeu do Thesouro Nacional para auxilios á lavoura. — Proceda-se do accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente :

Foram nomeados membros da comissão incumbida de completar o inquerito aberto sobre as occorrencias que se deram na fortaleza de Santa Cruz, da barra do Rio de Janeiro, nos dias 19 e 20 de janeiro ultimo, os contra-almirantes Manoel Ricardo da Cunha Couto, Manoel Carneiro da Rocha e o graduado Joaquim Antonio Cordovil Maurity ;

Concederam-se ao 1º tenente Leão Amzalk seis mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 12 do corrente :

Foram nomeados escreventes da armada, pertencendo á respectiva brigada, Octaviano José Pinto e Dorotheo da Costa Cardoso ;

Foi prorogado por mais um anno a licença concedida em 25 de março de 1891 ao marinheiro nacional invalido Manoel Lino da Graça ;

Foi nomeado o engenheiro naval de 2ª classe capitão de fragata Victor Candido Barreto para ir em comissão á Europa estudar minuciosamente as organisações maritimas que a Inglaterra, França, Italia e a Alemanha possuem, e visitar as escolas practicas de artilharia e torpedos.

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1892

—O Ministerio da Fazenda :

Rogando expedição de ordem á Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas para que liquide a cacterneta de peculio do ex-marinheiro nacional João Fernandes Marques, enviando o producto á Pagadoria da Marinha.

Solicitando os seguintes pagamentos :

De 102:081\$386, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, em janeiro ultimo ;

De 4:281\$179, importancia de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada o hospital de Marinha em novembro e dezembro do anno findo.

Rogando a concessão dos seguintes créditos:

De 18840 à Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão por verba.—Hospitales—(medicamentos) do exercício de 1891.—Deu-se conhecimento à referida thesouraria e à Contadoria;

De 2 303—14—3 ou 2.700\$, ao cambio de 27, à Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba.—Corpos da armada—do exercício vigente.—Communicou-se àquella delegacia e à Contadoria.

—Ao Quartel General:

Indeferindo o requerimento do commissario de 2ª classe Luiz Antonio Pinto de Miranda pedindo que lhe seja contada como de embarque a terça parte do tempo em que serviu no corpo de marinheiros nacionaes;

Mandando providenciar para que o fiel de 1ª classe José Bibiano de Oliveira seja inscripto no concurso para o provimento das vagas existentes na 4ª classe do corpo de fazenda.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, enviando, para o competente despacho na alfandega, o conhecimento de embarque no vapor *Leibnitz*, de 59 volumes, destinados a este ministerio.

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Determinando que sejam collocados oitolicos de 303, tanto na enfermaria Leford n. 1, como nos alojamentos dos officiaes do batalhão naval por transposição, de accordo com a informação da directoria das obras hydraulicas e pelo prego de 398\$, bem assim que a *City Improvements Limited Company* assente um mictorio e uma latrina patente para o serviço daquelles officiaes, de accordo com o orçamento de 411\$430 apresentado pela mesma directoria.—Communicou-se à Contadoria e ao Quartel General.

Autorizando a conceder ao operario de 4ª classe da officina de construcção naval Marcolino da Rocha Maia, seis mezes de licença, sem vencimentos, para ir ao estado da Bahia tratar de negocios de seu interesse.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, mandando que sejam fornecidos à enfermaria de beribericos da Copacabana os artigos constantes da requisição n. 94, correndo a despeza por conta da respectiva verba do orçamento vigente.—Deu-se conhecimento à Contadoria.

—A' Contadoria:

Resolvendo que a Frederico Vierling & Comp. fornecedores de diferentes artigos no exercício de 1891, seja concedida, como requereram, a porcentagem de 10% sobre a importancia dos seus fornecimentos naquelle periodo, para attenuar os prejuizos que allegam ter soffrido com o pagamento em ouro dos direitos aduaneiros;

A' mesma, declarando que pela verba —Eventuaes—devem ser pagos, até 31 do mez proximo passado, os vencimentos do auxiliar do secretario da capitania do porto do Rio de Janeiro, Jorge Santiago da Silva, dispensado em virtude do § 13 do art. 6º da lei do orçamento em vigor.—Communicou-se ao capitão do porto do Rio de Janeiro.

—A' Contadoria, mandando que a Antonio Luefo de Medeiros, contractante dos fornecimentos de agua às ilhas das Cobras, Enxadas e Moncanguê, à fortaleza de Villegaignon e aos navios da armada, e de gaz às ilhas das Cobras e Enxadas, seja concedida a porcentagem de 10%, conforme requereu, sobre o valor do seu contracto, no exercício findo, afim de attenuar os prejuizos que allega ter soffrido, em virtude da elevação dos salarios do pessoal e carestia dos artigos que emprega.

—Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, remettendo cópia das informações da inspecção e da directoria das construcções navaes do Arsenal de Marinha desta capital, que acompanhou os planos da barea de agua construída naquelle estado e ainda não definitivamente acceitos, afim de verificar-se o

que ainda devem fazer os contractantes, sem direito à percepção de maior somma do que a ajustada; bem assim informar por quanto se pôde promptificar naquelle estado o que não está comprehendido no citado contracto e é ainda necessario para complemento dessa construcção.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Florentino Aguiar de Mattos. — Indeferido.

Dia 13

Luiz Pereira de Macedo. — Completo o sello. Companhia Nacional de Oleos. — Deferido. Paulino Eugenio Ferreira. — Indeferido.

### Ministerio da Guerra

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias, afim de que:

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.890 a 11.892, que se enviam, seja distribuido à Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná o credito da quantia de 15\$400 para occorrer ao pagamento de fardamento às ex-praças do exercito José Gregorio do Amaral, João Bonifacio da Silva e Augusto Ferreira Pécates;

Sejam pagas as seguintes contas: a Ribeiro Macedo & Comp., na importancia de 259\$350 e a Luiz Macedo, na de 121\$300, provenientes de objectos de expediente que forneceram à inspectoria geral do serviço sanitario do exercito e ao commando geral de artilharia, nos mezes de novembro e dezembro do anno findo; a Antonio Fernandes Ribeiro, na de 1:349\$380; a Azevedo Alves & Carvalho, na de 8:261\$475; a Cunha Guimarães & Comp., na de 100\$400; a Manoel Joaquim Pimenta Velloso, na de 4:404\$840 e a Pinto & Madureira, na de 14:476\$405, do fornecimentos que fizeram à Intendencia da Guerra no corrente exercicio; à Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na de 1\$260, de um telegramma por alli expedido ao commandante do 2º batalhão de infantaria no mez de julho do anno findo; a Rodrigues & Comp., na de 71\$620, de publicações mandadas fazer pela Contadoria Geral da Guerra, no *Jornal do Commercio*, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, exercicio de 1891; a H. Lambaerts & Comp., na de 3:512\$841, de diversos instrumentos fornecidos ao Observatorio do Rio de Janeiro no anno proximo findo, e, à vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.887 e 11.893, que se transmittem, ao tenente João Baptista da Motta, na de 160\$, do soldo que deixou de receber de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1890 e ao 1º tenente Tertuliano José da Silva Tinoco, na de 59\$354, do quantitativo para aluguel de casa que deixou de receber de 1 de novembro a 15 de dezembro do mesmo anno.

—Ao Conselho Supremo Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o marechal de campo graduado, reformado do exercito Dr. Francisco da Costa Araújo e Silva pede que, por esse tribunal, seja consignada em sua patente mais uma quota de gratificação de reforma, a que se julga com direito.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1892.

Sr. ajudante general.—Tendo o governo resolvido nomear uma commissão composta de officiaes do exercito e da armada para, com a maior urgencia, tomando por base o resultado do inquerito a que se procedeu sobre as occurrencias que se deram na fortaleza de Santa Cruz, da barra do Rio de Janeiro, nos dias 19 e 20 de janeiro ultimo, completar aquella syndicancia e emitir seu parecer a semelhante respeito, declaro-vos, para os fins convenientes, que são nomeados para a mesma commissão o general de divisão graduado Conrado Jacob de Niemeyer e os generaes de bri-

gada Carlos Frederico da Rocha e Luiz Henrique de Oliveira Ewbank, e que farão parte d'elles os contra-almirantes Manoel Ricardo da Cunha Couto, Manoel Carneiro da Rocha e Joaquim Antonio Cordovil Maurity; devendo por vós ser designado um capitão para alli servir de vogal.—Saude e fraternidade.—*Custodio José de Mello*.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Piahy, declarando que deve providenciar para que, em tempo opportuno, seja paga ao coronel João Domingos Ramos a ajuda de custo a que tem direito, em consequencia de haver sido transferido do 35º para o 15º batalhão de infantaria.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, remettendo, para informar, o requerimento e mais papeis em que o capitão do 10º regimento de cavallaria Bonifacio da Silva Telles pede ser indemnizado da quantia de 37\$800 que despendeu no segundo semestre do anno findo com objectos para escripturação do esquadrao a seu cargo.

—Ao director da Escola Superior de Guerra, declarando, em resposta ao seu officio n. 23 de 5 do corrente, que é approvada a proposta que faz do capitão do corpo de estado-maior de 2ª classe Felipe José Corrêa de Mello para exercer interinamente o logar de sub-secretario dessa escola.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, mandando concertar nesse arsenal a s'netta de signaes do Hospital Militar Provisorio do Andarahy e bem assim oito clarins pertencentes ao 5º regimento de artilharia, conforme solicitam da Repartição do Quartel Mestre General o inspector geral do serviço sanitario e commandante geral da arma de artilharia.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho cincoenta armas Comblain do ultimo typo.

A' Repartição de Ajudante General:

Fixando em 1\$180 o valor da etapa para as praças da guarnição do estado do Ceará e em 2\$500 o da forragem para o animal da carroça do rancho durante o actual semestre;

Permittindo ao 2º cadete 1º sargento do 2º batalhão de infantaria Adelino Soares da Silva assignar-se de ora em diante Adelino de Araújo e Silva;

Nomeando o 1º tenente do 4º batalhão de artilharia de posição José da Veiga Cabral e o tenente do 1º batalhão de infantaria Olympio Agobar de Oliveira, este para ajudante de ordens e de pessoa do ajudante general e aquelle para seu ajudante de campo;

Determinando que providencie para que:

O Arsenal de Guerra de Matto Grosso forneça ao 7º regimento de cavallaria os artigos constantes do pedido, que se remette, rubricado pelo quartel mestre general, declarando-se ao commandante do 7º districto militar que, no caso de difficuldade no transporte de qualquer dessas artigos, pelo local em que se acha aquelle regimento, promova a respectiva acquisição em Nioac;

Sejam fornecidos ao 4º batalhão de artilharia, 33º de infantaria e ao commando da guarnição da cidade do Rio Grande, os artigos constantes das tres notas, que se transmittem, organisadas na Repartição de Quartel Mestre General;

Permittindo aos alumnos da Escola Militar do estado do Ceará João Torres Cruz e Pedro Chrysol Fernandes Brazil prestarem exame vago de historia em março do corrente anno, e ao 1º cadete 2º sargento do 36º batalhão de infantaria Raymundo Bayma da Serra Martins os de geometria e historia na desta capital, na mesma época.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos 1ºs tenentes Alfredo de Azevedo Marques e José Joaquim Pereira Lobo, este do 1º batalhão de engenharia e aquelle do 3º regimento de artilharia de campanha, conforme pediram.

As seguintes licenças:

Por tres mezes, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse no estado de Minas Geraes, ao 2º cadete 2º sargento do 9º

regimento de cavallaria Manoel Pedreira Franco, devendo, porém, correr por conta propria as despesas de transporte;

Para tratamento de saúde, ao alferes alumnão Eduardo Belfort Duarte, por um mez, e aos soldados addidos ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Fructuoso da Rocha Passos, por dous mezes, e Alfredo Candido Moreira, por tres mezes, todos inspeccionados em 28 de janeiro ultimo;

Para, no corrente anno, se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos official e praças seguintes:

#### Na Esco'a Militar da Capital

2.<sup>a</sup> cadetes do 2.<sup>o</sup> batalhão de infantaria José Carlos Vidal Filho e do 1.<sup>o</sup> regimento de cavallaria Appolliano Arthur da Silva, devendo ambos ficar desde já á disposição do commandante da escola.

#### Na Escola Militar do Rio Grande do Sul

Alferes do 2.<sup>o</sup> regimento de cavallaria Virgini Marianne de Campos.

Transferindo para o exercito os alumnos da Escola de Aprendizizes Artilheiros Miguel Corrêa de Pinho, Leandro Deodoro Filgueira, José de Paula Machado, Pompo de Oliveira e Telesphoro de Azevedo Maia; para o 9.<sup>o</sup> regimento de cavallaria o alferes do 6.<sup>o</sup> da mesma arma Anachreonte Nabuco; para o 26.<sup>o</sup> batalhão de infantaria o alferes do 28.<sup>o</sup> Antonio da Cunha Mesquita e para o 20.<sup>o</sup> o alferes do 32.<sup>o</sup> da mesma arma, addido ao 10.<sup>o</sup> Heliodoro Ferreira de Amorim.

#### Mandando:

Declarar ao commandante do 7.<sup>o</sup> districto militar, em resposta ao seu officio n. 1.121 de 31 de dezembro ultimo, dirigido a essa repartição, que é approvada a nomeação que fez do alferes honorario do exercito Casemiro José de Oliveira Maia para servir no 2.<sup>o</sup> batalhão de artilharia, á vista da falta absoluta de officiaes effectivos do mesmo exercito para o serviço dos corpos da guarnição e dos conselhos de investigação e de guerra, ficando entretanto tal nomeação adstricta ao que foi determinado na ordem do dia n. 254 de 9 de outubro do anno passado;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito e não poder angariar os meios de subsistencia, o 2.<sup>o</sup> cadete 2.<sup>o</sup> sargento do 20.<sup>o</sup> batalhão de infantaria João Nepomuceno Rodrigues, conforme pediu;

Inspeccionar de saúde o anspçada do 10.<sup>o</sup> batalhão de infantaria Manoel Antonio da Silveira Brum e o soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital José Martins Vieira, e novamente submeter á inspecção o professor de primarias lettras da companhia de aprendizizes artifices do mesmo arsenal José Felix de Almeida Cotta.—Fizeram-se as necessarias communicações.

#### Requerimentos despachados

Capitão reformado Elidio Fernandes da Silveira e Robert Blosset & irmão — Não tem lugar, em vista das informações.

Segundo cadete Balthazar de Albuquerque Martins Pereira e Laurindo de Souza Dias.— Não ha vagas.

Tenente honorario João Luiz Muller.— A pretensão do supplicante já foi indeferida por despacho de 11 de julho do anno proximo passado.

Ex-voluntario Praxedes José da Conceição.— Apresente sua certidão de assentamento.

Maria Joaquina da Conceição.— O filho da supplicante deve requerer pelos canaes competentes.

#### Ministerio da Agricultura

Por portarias de 13 do corrente;

Declarou-se caduco, por não ter sido satisfeita a segunda parte do art. 40 do decreto n. 528 de 28 de junho de 1890, o contracto celebrado com o Dr. Elpidio Pereira de Mes-

quita para fundação de nucleos agricolas no estado da Bahia e de que é cessionaria a Empresa de Obras Publicas no Brazil;

Foram dispensados:

O pessoal da delegacia da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, no estado de S. Paulo;

O engenheiro Affonso Augusto Teixeira de Freitas do lugar de fiscal da execução do contracto celebrado com Manoel Maria Bahiana & Comp. para estabelecimento de nucleos agricolas no estado da Bahia, ficando unicamente a seu cargo a fiscalisação dos outros contractos de que é cessionaria a Companhia Norte Mineira.

Foi nomeado o engenheiro agronomo Constantino José da Cunha para o lugar de fiscal da execução do contracto celebrado com Manoel Maria Bahiana & Comp. para fundação de nucleos agricolas no estado da Bahia.

Foi declarada extinta a comissão de medição de terras que funciona em Pariquirassú, no mesmo estado, sendo dispensado o respectivo pessoal;

Foi exonerado, a seu pedido, o agrimensor Olyntho Couto do lugar de chefe da comissão de medição de terras de Ijuly Grande, no estado do Rio Grande do Sul, sendo nomeado, afim de substituí-lo naquelle cargo, o agrimensor da mesma comissão, Luiz Augusto de Azevedo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— 2.<sup>a</sup> Directoria das Obras Publicas.— 2.<sup>a</sup> secção.— n. 42.— Em 12 de fevereiro de 1892.

De accordo com o que vos disse verbalmente, cumpre que mandeis começar desde já a execução das obras necessarias á terceira canalisação da cava do reservatorio do Pedregulho, empregando para isso os tubos do contracto Frontin, com as cautelas que se tornam necessarias, entre as quaes tenho por muito recommendadas as que se referem á experiencia a que deve ser sujeito cada tubo antes de ser empregado, ás valvulas de segurança e principalmente a necessidade de mudar para essa terceira canalisação todas as derivações que se fazem actualmte, anteriores á entrada da agua no reservatorio.

Deveis empregar todos os meios possiveis para que esses trabalhos tenham o maximo desenvolvimento, requisitando para isso a adopção das medidas que dependerem deste ministerio.

Saude e fraternidade.— *Antão Gonçalves de Faria*. — Sr. inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 13 de fevereiro de 1892

Ignacio Saturnino de Moraes, por si e outros proprietarios situados ao Norte e Oeste da colonia Villa Nova, no municipio de Santo Antonio da Patrulha, no estado do Rio Grande do Sul, propondo a venda de tres leguas quadradas de terras, nem ou menos, ao preço de 23.000\$, cada legua quadrada.— O serviço de colonisação cabe aos estados e só provisoriamente está a cargo dos poderes federaes. Por isso, não podem ser attendidos os petiçãoarios.

Dia 13

Ernesto Nicoláo de Agostinho, pedindo um lugar de auxiliar interprete na Inspectoria Geral de Terras e Colonisação.— Indeferido.

Immigrante allemão Adolf Batae, pedindo passagem para o estado do Rio Grande do Sul ou S. Paulo, para si e sua familia composta de mulher e cinco filhos.— Indeferido, á vista das informações.

Representante da Companhia Norte Sul.— Compareça á Directoria da Agricultura,

#### Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 12 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação da em cujo gozo se acha, ao amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos Americo de Barros e Vasconcellos, com o ordenado que lhe competir na forma da lei.

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem:

As seguintes folhas:

De 1.337\$104, importancia dos vencimentos do pessoal administrativo do extinto Pedagogium, relativa ao mez de janeiro ultimo;

De 178\$065, salarios dos serventes do mencionado estabelecimento, relativos ao mesmo mez;

De 80\$, salario do servente do extinto conselho de instrução superior;

De 100\$644, dos serventes do 2.<sup>o</sup> Externato do Gymnasio Nacional, relativos a janeiro ultimo;

De 710\$, gratificações dos empregados de nomeação do reitor do 1.<sup>o</sup> Externato do Gymnasio Nacional;

De 465\$, gratificações que competem aos empregados de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica.

As seguintes contas:

De 2.745\$600, de fornecimentos feitos ao extinto Pedagogium, em dezembro do anno findo;

De 67\$500 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em serviço deste ministerio;

De 1.622\$260, pelos fornecimentos feitos á Escola Normal, no mez de dezembro do anno findo;

De 1.792\$100, pelos fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, no mencionado mez;

De 500\$, a G. Luzinger & Filhos, importancia de livros em branco fornecidos ás escolas publicas primarias desta capital, no mez de janeiro ultimo;

De 153\$, a José Caetano Diniz, pelos transportes de moveis para as escolas publicas primarias desta capital, no mencionado mez.

Para que se indensem as seguintes quantias:

De 130\$800 ao porteiro da Inspectoria Geral de Instrução Primaria e Secundaria desta capital, pelas despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez de janeiro findo;

De 48\$ ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica, por iguaes despesas feitas no mencionado mez.

Para que se entreguem as seguintes quantias:

De 100\$ a Ferreira & Moreira, dinheiro depositado no Thesouro como garantia do seu contracto para o fornecimento de café ao extinto Internato do Gymnasio Nacional, no 2.<sup>o</sup> semestre do anno findo;

De 200\$ a José Ignacio Coelho, garantia de seu contracto para o fornecimento de calçado ao mesmo estabelecimento;

De 100\$, a Jeronymo Silva & Comp., garantia de seu contracto para o fornecimento de objectos de expediente do referido internato;

De 2.250\$ ao thesoureiro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, primeira prestação da importancia consignada no orçamento do vigente exercicio para aquelle estabelecimento.

#### Ministerio das Relações Exteriores

Legação do Brazil no Paraguay.— Directoria geral — 3.<sup>a</sup> secção — N. 8 — Assumpção, 18 de novembro de 1891.

Sr Visconde — Apresso-me a ter a honra de transmittir-vos o quadro incluso da importação dos productos similares aos do Brazil nesta republica, durante os ultimos dez annos, para que vos digneis de mandar substituir ao que acompanhou o meu officio desta secção, n. 7, de 14 do corrente, por conter erros de copia.

Saude e fraternidade. — *José Pedro Werneck Ribeiro de Aguiar*. — A S. Ex. o Sr. Visconde de Cabo Frio, director geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

**Importação do Brazil no triennio de 1888 - 1890**

MERCADORIAS	UNIDADE	1888			1889			1890		
		QUANTIDADE	UNIDADE DE DIREITOS	RECEITA	QUANTIDADE	UNIDADE DE DIREITOS	RECEITA	QUANTIDADE	UNIDADE DE DIREITOS	RECEITA
Café .....	Quintal	9.107	140	1.274.980	15.921	140	2.228.940	16.900	140	2.366.000
Assucar mascavo...	»	721	76.75	55.336	1.032	76.75	79.206	740	76.75	56.795
Cacao em grão.....	»	37	100	3.700	165	100	16.500	42	100	4.200
Canella.....	»	10	120	1.200	11	120	1.320	22	120	2.640
Pimenta .....	»	86	100	8.600	448	100	44.800	276	100	27.600
Generos para tinturaria e conchas inteiras .....	»	.....	.....	.....	132	isentos	.....	1.400	isentos	.....
Madeiras de lei em toros.....	»	.....	.....	.....	265	2	530	1.264	2	2.588
Couros crus de boi..	»	606	isentos	.....	1.137	isentos	.....	1.325	isentos	.....
Tapioca .....	»	.....	.....	.....	264	8.70	2.297	628	8.70	5.464
<b>Total.....</b>				<b>1.343.816</b>			<b>2.373.593</b>			<b>2.465.287</b>

**Acompanha o officio da legação do Brazil no Paraguay de 14 de novembro de 1891, sob n° 7 da serie da 3ª secção**

Quadro dos principaes generos similares aos do Brazil, importados no Paraguay desde 1881 até 1890

GENEROS	VALORES	1881	1882	1883	1884	1885	1886	1887	1888	1889	1890
Café.....	.....	21.353	29.423	14.734	16.415	21.707	24.620	26.602	46.735	39.676	36.708
Assucar refinado e não refinado.....	.....	200.985	208.813	231.321	229.833	225.094	285.207	376.543	393.631	371.856	270.220
Courcs e pelles manufacturados.....	.....	4.470,63	3.258,50	4.136,32	4.402,93	5.714,55	5.670,00	9.294,30	11.149,40	12.363,10	18.888,00
Fumo.....	.....	356	478	276	901	745	1.773	811	4.359	3.843	4.907
Aguardente.....	.....	2.985,40	4.627,80	2.516,40	4.262,80	5.638,80	4.609,40	22.397,20	66.741,80	59.553,10	73.923,07
Arroz .....	.....	262.249	215.020	276.354	270.601	289.141	383.179	449.434	77.937,00	80.732,70	58.562,06
Sebo.....	.....	64.563	48.807	32.286	29.992	12.057	48.000	93.904	30.557,60	26.418,56	41.762,84
Doces.....	.....	778	1.016	297	460	755	1.315	1.042	4.158,40	6.607,60	4.063,40

Legação dos Estados Unidos do Brazil. — Assumpção, 14 de novembro de 1891.

**N. I—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Havre no 4º trimestre de 1891**

Molelo n. 4.

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
<b>Somma.....</b>	<b>19</b>	<b>34.643</b>	<b>603</b>	<b>14.779,269 frs.</b>

SAÍDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Somma.....	21	48.349	749	7.607.709

Consulado Geral do Brazil no Havre, 2 de janeiro de 1892.—Ernesto Luz da Silva, consul.

Mappa n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Havre, durante o 4º trimestre de 1891

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
			PREÇOS NA PRAÇA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇOS	QUANTIDADE
Café.....	por 100 kil.	156 francos.....	146 fr.	743.500 kilogs.	168 fr.	2.314.200 kilogs.	164 fr.	4.497.420 kilogs.
Cacão.....	»	104 ».....	144 »	84.900 »	140 »	129.600 »	194 »	423.100 »
Couros.....	»	Franco.....	60 »	782.398 »	79 »	500.000 »	80 »	600.000 »
Caoutchouc.....	»	Idem.....	790 »	138.500 »	790 »	46.500 »	729 »	59.100 »
Crinas.....	»	Idem.....	260 »	10.000 »	180 »	5.000 »	180 »	32.100 »
Chifres.....	»	Idem.....	38 »	29.000 »	40 »	—	40 »	20.000 »
Coco.....	»	Idem.....	21 »	11.900 »	29 »	790 »	29 »	3.000 »
Fumo.....	»	Prohibido ao commercio	—	—	—	3.000 volum.	—	—
Feculas.....	»	Franco.....	—	—	—	2.667 »	—	—
Graxa de peixe.....	»	De 4 f. 7 c. até 7f. 50 c.	60 »	2.000 »	60 »	—	69 »	—
Madeiras e jacarandá.....	»	Franco.....	28 »	9.000 »	30 »	38.000 »	28 »	—
Ossos.....	»	Idem.....	14 »	—	12 »	1.110 kilogs.	19 »	—
Piassava e urzes.....	»	Idem.....	121 »	140 »	140 »	9.650 »	129 »	72.100 »
Tapioca.....	»	8 francos.....	60 »	43.300 »	78 »	80.100 »	76 »	49.500 »
Cobres.....	»	—	—	—	—	—	—	10.000 »
Manteiga.....	»	—	—	—	—	700 »	—	—
Cera.....	»	—	129 »	—	190 »	—	190 »	5.000 »
Pelless de aves.....	»	Franco.....	—	—	—	—	—	5.000 »
Favas e castanhas.....	»	Idem.....	30 »	—	30 »	—	30 »	3.000 »
Aguardente.....	—	Não acham nesta praça.	—	—	—	—	—	—
Assucar.....	—	Idem.	—	—	—	—	—	—
Xarque.....	—	Idem.	—	—	—	—	—	—

Consulado do Brazil no Havre, 2 de janeiro de 1892.—Ernesto Luz da Silva, consul.

Mappa n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Havre para o Brazil durante o 4º trimestre de 1891

OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			OBSERVAÇÕES
GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADES	GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADES	GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADES	
Batatas.....			Mobílias.....			Batatas.....			Il n'existe pas de droits de sortie en France.
Manteigas.....			Papel para forrar.....			Manteigas.....			
Machins.....			Livros.....			Tecidos.....			
Tecidos.....			Relojoaria.....			Calçados.....			
Calçados.....			Instrumentos de musica.....			Vidraria.....			
Vidraria.....			Cavalllos.....			Pregadouras.....			
Brinquedos.....			Carroças.....			Porcellanas.....			
Polvora.....			Quinquilharia.....			Bacalhaos.....			
Fios.....			Cavalllos (4).....			Escovas.....			
Perfumarias.....			Batatas.....			Cestas.....			
Mercearia.....			Manteigas.....			Confitaria.....			
Aguaes mineaes.....			Tecidos.....			Perfumaria.....			
Cognac.....			Calçados.....			Drogarias.....			
Apparatos de photographia.....			Especialidades de Paris.....			Espelhos.....			
Papel.....			Brinquedos.....						
			Fios.....						
			Aguaes mineaes.....						
Peso geral.....	2.990.863 kils.		Peso geral.....	889.817 kils.		Peso geral.....	1.305.096 kils.		
Valor geral.....	3.334.432 frs.		Valor geral.....	1.578.639 frs.		Valor geral.....	8.799.355 frs.		

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Havre, 2 de janeiro de 1892.—Ernesto Luz da Silva, consul.

**Mappa n. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Havre, correspondente ao 4.º trimestre de 1891**

**CAMBIOS**

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	13,0    15,5	814 réis por 1 franco	12 1/8   11 1/2   12 1/8
» a França.....	627 réis [por 1 franco	722, 807 [rs. por 1 fr.	789 réis por 1 franco
» a Inglaterra.....	14,3   15,1   15,7	131   133   117	12 1/8   11 1/2   12 1/8

**TAXA DE DESCONTOS**

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	3 %	3 %	3 %
Banco de Inglaterra.....	8 %	4 %	3 1/2 %
Em praça.....	3 %	3 %	3 %

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	COMPANHIAS DE VAPORES <i>Chargeurs Réunis</i> <i>Cunard, Booth &amp; Comp.</i>		NAVIOS DE VELA <i>(não sahidos)</i>
Rio de Janeiro.....	45 francos e 10 % por tonelada.		
Pernambuco.....	60 » idem.		
Bahia.....	60 » idem.		
Santos.....	45 » idem.		
Maceió.....	60 » idem.		
Santa Catharina.....	85 » idem.		
Porto Alegre.....	98 » idem.		
Pelotas.....	97 » idem.		
Rio Grande.....	85 » idem.		
Paranaguá.....	85 » idem.		
Manáos.....	80 » e 10 % por tonelada.		
Pará.....	50 » idem.		
Ceará.....	60 » idem.		
Maranhão.....	50 » idem.		
Victoria.....	85 » idem.		
Iquitos.....	200 » e 10 %		

Os preços dos fretes variam segundo a qualidade e natureza das mercadorias.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Havre.—*Ernesto M. da Silva*, consul.

**REDAÇÃO**

**Dos primeiros achamentos do ouro em Minas Geraes e direito real do quinto.**

NOTICIAS REUNIDAS POR J. M. VAZ PINTO COELHO  
(Continuado de n. 43)

*Grandes perturbações*

A chegada destas Ordens Regias, a que o governador D. Pedro de Almeida procurou dar uma prompta execução foi causa de grandes perturbações nos Povos desta Capitania.

Em um dos morros da Villa-Rica, denominado o Ouro Pôdre se confederaram alguns, que acompanhados de seus Escravos na noite de 28 de junho de 1719, com armas nas mãos desceram a Villa e abalroaram a Casa do Ouvidor Martinho Vieira, que teve a fortuna de escapar-se.

Vendo os conjurados frustada esta sua primeira tentativa foram passar o resto da noite

junto aos Paços do Conselho, e deixaram em pedaços os Livros da Provedoria da Fazenda Real e alguns autos de que se apoderarão, e apenas amanheceo dirigirão huma Carta sediciosa ao governador, de quem tiveram resposta que lhe defriria em uma Junta.

Tinha resolvido D. Pedro atacar estes malevolos, e destruir o mal no principio; mas as prudentes persuações do Superintendente Eugenio Freire, o levaram ao accordo de perdoar-lhes enquanto S. M. não mandasse o contrario. Ao perdão porém não se seguiu o effeito que se premeditara, pois que os Conjurados, sem emenda avançarão na sua abstinção e no dia 2 de julho tomarão a mão a Camara de Villa-Rica que levarão presa a Villa do Ribeirão do Carmo.

O governador com o receio de que os meios violentos arrastassem peiores consequências, quiz fazel-os desistir de actos sediciosos propondo-lhe a indulgencia ainda por aquella vez, mas supposto parecerão acomodar-se com esta proposta e com a condescendencia que teve o mesmo governador de annuir á doze ar-

tigos com que capitularão, sendo um delles não se tratar mais das Casas da Fundação e Moeda; nada foi bastante para que os rebeldes desistissem da sua empreza.

O Mestre de Campo Paschoal da Silva, com seus parentes, e apaniguados fumentaria as perturbações de modo que já hão lavrando por toda a Comarca do Rio das Velhas; e como o governador tinha visto mallogrados os partidos da moderação, tomou o de dissimular, e nesta intelligencia autorizou os Chefes dos rebeldes Paschoal da Silva, Sebastião da Veiga Cabral e o Dr. Manoel Musqueira Rosa, para abusarem como lhes parecesse contanto que o resultado das suas operações fosse a tranquillidade.

Era tal a cegueira dos perturbadores que nem esta deliberação os fez deixar os seus intentos. Mosqueira pretendia ser Ouvidor e por tal se fez aclamar ajudado por Philippo dos Santos e seu filho Dr. Vicente Botelho e outros que lhe fazião praça. Sebastião da Veiga aspirava ao governo e para o alcançar se dirigio ao Conde de Assude Assumar empre-

gando razões a persuadi-lo do perigo que corria por não ter querido aceitar-o, e por que nada conseguia com esta manha, sendo despedido pelo Conde que lhe respondeu seria prudencia mostrar condescender com o Povo, partio para Villa-Rica a fazer crescer a desordem, mas como lhe constasse no caminho que o Povo queria ser governado immediatamente por El-Rei retrocedeo logo a convencer o governador da necessidade que instava pela sua retirada para S. Paulo confiando-lhe entretanto o governo por alguns mezes. E ao mesmo tempo trabalhava Paschoal da Silva na distribuição dos Offícios de Villa-Rica.

Em tão apertadas circumstancias era mister energia e resolução, e uma e outra manifestou o governador assegurando-se logo da pessoa de Sebastião da Veiga e dando traça para serem capturados os seus cúmplices na madrugada do dia 15 de julho em que de facto se effectuou a sua prisão para entrarem presos na villa do Carmo pelas oito horas do dia, o Dr. Mozqueira, Fr. Vicente, Fr. Francisco de Monte Alverno, e Paschoal da Silva, quando já Felippe dos Santos o tinha sido na Cachoeira a tempo em que derramando ali as suas idéas e discursos revolucionarios tratava de seduzir os Povos. Saliu o governador da Villa do Carmo para o Ouro Preto, indo os presos após, e tanto que chegou fez arder as Casas de Paschoal da Silva e a dos outros réos no Morro do Ouro Pódrá que desde então se ficou chamando o Morro da Queimada; mandou Sumariar de Felippe dos Santos, pelo Juiz Ordinario e sem delonga os seus crimes foi sentenciado á morte de fôrca e a ser feito depois em quartos que se distribuirão pelos logares dos delictos.

Foi assim que se estabeleceram o socego e se deixou campo para os estabelecimentos das Casas da Fundição e moeda, merecendo o governador D. Pedro do Almeida, que Sua Magestade lhe agradece o seu zelo pela Carta Régia de 24 de Março de 1720; entretanto porém, ficou em seu vigor a promessa que se tinha feito aos Povos de suspender-se o dito estabelecimento e que foi raeficada em Junta de 24 de outubro de 1720 (10). Neste meio tempo se expedirão alguns Diplomas relativos ao objecto de que se trata.

A Carta Régia de 19 de março de 1720, pela qual se designou a lei de 11 de fevereiro de 1719, na parte somente que concedia correr o ouro em pó no districto das Minas; e para bem do commercio e uso dos Povos se determinou que em todo o districto dellas corresse o ouro em barra, que fosse marcado nas Casas da Fundição e o dinheiro que se havia cunhar; ordenando-se para esse fim ao governador que na parte das Minas que lhe parecesse mais conveniente mandasse logo estabelecer uma Casa de Moeda, que se fabricassem moedas de ouro meias Moedas e quartos com o mesmo valor e quilates e formas que tinham as do Reino da Bahia e Rio, sendo marcadas com a letra—M—no mesmo logar em que se punha—R—nas fabricas do Rio.

O que foi repetido pelo aviso de 20 e ordem de 22 do mesmo mez e annos, accrescentando que se fabricassem moedas de decimos do valor de 480 e as de 12 e 25000.

A lei de 20 de março de 1720, em que se determinou que todo o ouro que fosse do Estado do Brazil para o Reino de Portugal em dinheiro, barra ou folheto, sem ser registrado na forma do Ordenado no Alvará de 10 de fevereiro, seria confiscado para a Real Fazenda na mão de qualquer pessoa ou fosse seu ou alheio.

Collecção 1.<sup>a</sup> a ordem do livro 2.<sup>o</sup> e título 34.

A ordem da mesma data em que se declarou que vendo-se o que Respondia o governador Conde de Assumar a ordem de 11 de fevereiro de 1719 em que se tinha resolvido que logo que nas Minas se publicasse a lei do estabelecimento das Casas da Fundição para nellas se pagarem os quintos, se puzessem em arrecadação, e se cobrassem para a Real Fazenda os direitos dos generos que entravam nas Minas, e de que os moradores se ajudavam para compensar as arroubas, em que se haviam contratado os quintos, por pertencerem á mesma Real Fazenda os taes direitos por diferente ti-

tulo e ser conveniente se continuasse a cobrança delles.

Fora Sua Magestade Servido determinar, que deviam pagar os direitos dos gados que se introduziram nas Minas e de todos os mais generos de que se pagavam, e se estabelecerão para satisfazer as despezas publicas e para sustentação das tropas que se mandavam levantar para socego dos Povos, cessando só os que se puzeram de novo para ajudarem a contribuição das trinta arrobas que se pagavam pelos quintos.

A ordem de 23 de março de 1720, ordenando ao governador que conferindo com Eugenio Freire, escrevesse aos governadores do Rio e Bahia, a pedir-lhe o que fosse preciso para a Casa da moeda novamente mandada erigir em Minas não se podendo remediar por outro modo.

No anno de 1721 succedeu ao Conde de Assumar D. Lourenço de Almeida, o primeiro, que privativamente governou a capitania de Minas; e foi este governador o que pôde já sem contradicção dar inteiro cumprimento ás ordens de Sua Magestade do estabelecimento das Casas da Fundição e moeda, que tiveram principio no 1.<sup>o</sup> de fevereiro de 1725, conforme a decisão da Junta de 15 de janeiro de 1724 (11), promoveu as novas descobertas com o bando de 11 de outubro de 1721 (12); decretou penas contra os que sonegavam escravos as Listas que se fazião para pagamento das quintas, e as declarou pelo bando de 20 de abril de 1722 (13); e na Junta de 25 de outubro deste anno deliberou com os Povos a respeito das quintas, e do estabelecimento das Casas da Fundição e Moeda, do que se fizeram dous termos (14).

Estabelecido o methodo de deduzir o quinto do ouro para sua Magestade nas Reaes Casas de Fundição dirigidas pelo Superintendente Geral Eugenio Freire, elle assim permaneceu nos tempos dos governadores D. Lourenço de Almeida, Conde das Galveas André de Mello, que lhe succedeu no 1.<sup>o</sup> de setembro de 1732, e Gomes Freire de Andrade, que tomou posse em 26 de março de 1735 até o fim de junho deste anno.

Entretanto, receberam-se no governo das minas as ordens regias de que vou fazer menção.

A ordem de 23 de maio de 1722 para se pagarem os ordenados e soldos em ouro, pelo preço, que se tinha declarado emquanto não estivessem promptas as Casas da Moeda.

A Carta Régia de 14 de setembro de 1725, determinando-se que Franco da Silva Teixeira, que servia de Provedor do Casa da Moeda do Rio de Janeiro, passasse para a Casa de Fundição e moeda de Minas para assistir com Eugenio Freire nas occupações que elle lhe declarasse.

A Ordem de 20 de março de 1727, em que se determinava, que por observancia do Decreto de 18 do mesmo mez e anno, em todo o Estado do Brazil, e Casas de Moeda delle se observasse a Ley novissima que se mandava publicar sobre a Fabrica da Moeda do Reino, e que em virtude della se lançasse sómente a moeda que declarava, ficando porém, correndo á que se achasse lavrada pelos cunhos velhos, que se guardariam de fórma que não pudessem servir mais.

A ordem de 29 de abril de 1727, em que se ordenou que os Officiaes que haviam servido nas Casas da Fundição e moeda de Minas, fossem nomeados pelo Superintendente, passando-lhe o Governador os Provimientos á todos os que os requeressem com nomeações feitas pelo dito Superintendente, sem que procedesse outra procedencia ou exame: porém que isto se entendia dos officios de Thesoureiro e Escrivães, porque os serventes e mais pessoas que percebessem jornaes, servissem pelas nomeações do dito Superintendente sem mais despacho algum, e que os providos nos referidos Officios seriam obrigados á tirar Provimimento do Conselho.

A Ordem de 15 de novembro de 1728, que dispunha tivessem a quarta parte das tomadas do ouro os Officiaes e Soldados que as fizessem.

A outra do mesmo dia, em que se declarou a Ley de 11 de fevereiro de 1719, determinando

que o Denunciante tivesse metade do ouro descaminhado.

A de 11 de janeiro de 1729, em que se participava ao governador que se tinha ordenado ao Superintendente das Casas da Fundição e Moeda, fizeste vir perante si os pezos e balanças que servirão nas Camaras das Comarcas de Minas e Casas da Fundição, digo, da Fazenda, para que, não estando conformes, as pozesso todas na mesma igualdade.

A de 13 de março de 1729, em que se determinou que aos Contractadores se devia guardar apacção nas condições, e que nesta Conformidade injustamente eram obrigados a cobrar os direitos arrematados em ouro quintado; quando os taes direitos do caminho novo e velho se estabelecerão em Ouro por quintar.

A Carta Régia de 16 de novembro de 1729, pela qual se dispensava na Ley de 11 de fevereiro de 1719, determinando-se que como depois da sua publicação se descobriam novas Minas, nas quaes, por não haver no principio Casas de Fundição, se praticou pagar-se o quinto em ouro em pó, e em barras sem as marcas e as mais circumstancias expressadas na dita Ley, e não era facil averiguar-se se o dito ouro fóra tirado das Minas novas, ou das geraes, se concedessem dous, ou tres mezes ou tempo que os donos do dicto ouro em pó, ou em barras sem ser marcadas, digo, sem as marcas, e mais circumstancias, o podessem delatar sem incorrerem nas penas cominadas na citada Ley.

A Ordem de 7 de fevereiro de 1730, em que se declarou que apna de extravio se não devia pagar ao Denunciante, antes de ser Julgada por Sentença, esta é de 25 de janeiro.

A de 7 de fevereiro de 1730 que acompanhou a remessa de 12.000\$ de moeda de cobre de valor de 20 e 40 réis para se espalhar pelo Povo de Minas, onde sómente deveria correr.

(Continua) *dm*

## Anthero de Quental

(Esboço de um estudo crítico)

Houve, em germen, em Anthero de Quental um santo, um philosopho e um heroe.

Heroe, isto é, o idealista batalhador, o visionario homem de acção, o revolucionario ardente e generoso, cuja figura impavida se acentua com um relevo bellico de athleta o uma fulgurancia juvenil de aventureiro illuminado.

E' o Anthero da mocidade. Conheci-o ainda. Mostraram-me ha dias um retrato dessa época. Era elle, lá estava a mesma cabeça resplandecente e vigorosa, a juba de ouro leonina, a testa curta de Hercules Farnesio, o olhar azul, cheio de intrepidez e de candura, e o labio virgem de uma pureza hellenica, do frescura silvestre e matinal.

Esse Anthero impetuoso e combatente, alegre figura indomita de paladino, morreu novo. A doença inutilisou-o, quebrou-lhe os braços.

Philosopho, isto é, o espirito abstracto e metaphysico, vivendo, não a vida ephemera o relativa das apparencias e dos phenomenos, mas a vida invisivel e intima do universo, interrogando, não «como» mas o «porque» da existencia, librando-se, impalpavel molecula consciente a vida do infinito, no tempo e no espaço, a contemplar a morte, o enigma eterno, com a certeza absoluta de jamais o decifrar.

Nas almas medioeras e superficiaes actua sobretudo a realidade transitoria das linhas e dos sons, das fórmas e das cores.

As naturezas elevadas, ao contrario, são sempre subjectivas e metaphysicas.

Explicar a existencia, attingir o infinito, eis para ellas o martyrio cruciante, a necessidade inexoravel. E, á medida que os annos decorrem, que os appetites se extenuam, que a animalidade se adelgaça, mais o espirito idealista se vai libertando das exterioridades enganadoras do mundo tangivel e material.

Em Anthero foi innato e precoce, irresistivel e organico, esse dom de philosophia, de curiosidade transcendente. Desde moço ao fim da

vida cravou os olhos hypnotizados no mysterio supremo do *au-delà*.

As theorias duravam-lhe mezes ou semanas, mas, aniquillada uma, architectava outra, porque o seu pensamento superior não podia exilar-se do infinito incomensuravel para a mesquinhez, por assim dizer anecdotica, da estreita vida dos sentidos.

Enquanto novo e combatente, a acção equilibrava nelle a contemplação, e a plectora da saúde e o movimento da lucta não lhe deixavam derivar todas as energias animicas para as regiões vertiginosas e perigosas da eternidade e do absoluto.

Era um balão captivo.  
A doença partiu o cabo e lá foi o aerostato levado pelos ares através de nuvens, através de raios e através de estrellas, em um vôo de aguia allucinada e fabulosa, até desaparecer e engolhar-se para sempre no abysmo desconhecido e inenarravel, onde as myriadas infinitas de nebulosas e de mundos são argueiros invisíveis e fogos fatuos instantaneos.

O santo, isto é, alma para quem a virtude é o fim unico da vida, o motivo soberano da existencia, Anthero alliou, caso raro, a grandeza intellectual à grandeza moral. Ao talento correspondia o caracter. Razão luminosa, consciencia limpida. Criatura perfeita. Ha moralistas immoralísimos: Messias pelas palavras, Judas pelos actos. Em Anthero, concordancia plena, identificação ininterrupta do escriptor com o homem. Mais bella ainda que os seus livros — a sua vida.

Mas nem o heroismo, nem a philosophia, nem a virtude foram sufficientes para dar de si o grande, o immorredouro poeta dos dous ultimos livros dos sonetos. O poeta anterior é de segunda ordem, e secundaria a mesma preocupação poetica em Anthero do Quental. O philosopho imaginava philosophias, mas para uso proprio, por necessidade organica, do que para reduzi-las á prosa, e muito menos a verso. Quem operou então a maravilha? O soffrimento. A doença, aniquillando-o, immortalizou-o.

De certo que antes da catastrophe já nelle existiam os elementos essenciaes do futuro poeta incomparavel.

Mas dos elementos de um corpo a esse corpo vivo, que distancia immensa! Que é um diamante? Carbono puro. Que é um rubim? Alluminium, borax, chromato de potassa. Mas que temperatúra prodigiosa, que combinações desconhecidas, que electricidades geradoras são indispensaveis para transformar essas materias chimicas na estrella limpida de um diamante, ou na lagrima sanguinolenta de um rubim?!

Ora na psychologia, como na geologia, a reacção requer incendios, combustões, correntes galvanicas e nervosas de uma intensidade illimitada.

Um sentimento existe que, levado ao rubro, pôde como nenhum outro, fundir em um minuto todas as moleculas de uma alma, crystallizando-as para sempre em obras primas genicas. E' a dor. Foi ella que inspirou Dante, Camões, Shakespeare, Bæthoven, Miguel Angelo.

Um grande poeta que não soffresse é um absurdo.

Não existe. São lagrimas as mais bellas poezias do Musset: gritos de martyrio os mais bellos versos de Henri Heine.

A dôr purifica, liberta, espiritalisa. De um justo attribulando-o, faz um santo, e de um santo, crucificando-o, chega a fazer um Deus.

Não admira que produza o genio, porque produz a devidade. E o que são no fim de contas todas as formas evolutivas da materia, desde um mineral até um Christo, desde um infusorio até um Boudha, sinão as successivas e infinitas passagens da alma através do soffrimento, do espirito através da angustia, da consciencia através da dôr? E' pelo sacrificio que as naturezas se elevam, ascencionando do verme á divindade.

Em milhões de vidos e milhões de annos, pelo amor e pela dôr, pôde a alma vegetal da cruz attingir em perfeição a alma celeste do seu crucifendo.

(Ect.)

### A velocipedia militar

O *velocipede*, este producto da industria que até hoje só tinha sido utilizado como objecto de divertimento, ou com fins gymnasticos, tem ultimamente atrahido a attenção dos estados-maiores de exercitos cultos, com o fim de ser utilizado na guerra.

Entre nós, e, pôd-se dizer, em toda a America, excepção feita dos Estados Unidos do Norte, nada existe regulamentando a utilização do *velocipede*, ou melhor do *bicyclo* e da moderna *bicyclette*, em serviços militares.

Exceptuamos a grande Republica Americana do Norte, porque ultimamente uma companhia do 13º regimento de infantaria, de guarnição em Brooklyn, acabou de receber 12 homens velocipedistas em seu seio, para experimentar-se o resultado que pôde dar a *bicyclette* no exercito federal.

Todas as nações que tem uma regulamentação militar séria, como a Allemanha, França, Austria, Russia e Italia, reconheceram, em successivas experiencias, o bom resultado que pôde fruir-se do emprego dos velocipedes, e por isso os tem adoptado.

Actualmente na Italia, primeira nação que adoptou o velocipede para o exercito, o governo fornece a cada regimento tres velocipedes, e os velocipedistas militares nem por isso são discriminados do resto do pessoal do regimento.

Os jornaes italianos sempre se referem com os melhores conceitos ás experiencias feitas no exercito, servindo o pessoal velocipedista para estafetas e para ligar ao *commando* em chefe do exercito ás unidades das differentes armas.

Os velocipedistas, na guerra, tem serviços especiaes, como sejam de exploradores, com o fim de não serem distrahidas forças de cavallarias; nas guardas avançadas, no acompanhamento de comboios e na organização das columnas em ordem de marcha.

Depois das ultimas grandes manobras realisadas em França, notou-se que os *velocemen* podem com vantagem ser utilizados em campanha nos *reco. h. cimentos ordinarios*.

Serem incontestaveis os resultados praticos obtidos, o facto que se impõe, sem demonstração; bastando conhecer a accção que o velocipede tem tido por varias potencias.

Pelo que, vamos ainda dar a conhecer, embora ligeiramente, o que sobre a velocipedia tem feito algumas nações.

Logo em seguida á Italia, a Inglaterra seguiu-se, como tendo-a acompanhado na adopção do velocipede.

Ao regimento Middlesex foi incorporado um corpo especial de cyclistas. Seu pessoal é de noventa e tantos homens, todos voluntarios, vivendo de suas occupações e só sendo chamados em occasiões de exercicios.

Com quanto algumas nações, como a Suissa, só queira para o cyclista militar o revolver, a Inglaterra tem adoptado carabina, que seus *velocemen* trazem horizontalmente, na propria *bicyclette*.

Segundo vê-se na *Revue du Cercle Militaire* de 19 de abril, do anno passado, depois de estudos feitos pelo estado-maior inglez, com o fim de dotar a infantaria de velocipedes, o que tiveram o melhor resultado, foi resolvido dar a cada corpo um certo numero de velocipedistas. Chegou o estado-maior a tal resultado, por ter reconhecido que, devido ao grande desenvolvimento actual das linhas de batalha, seria necessario, em varias circumstancias, transportar rapidamente, sobre um ponto dessas linhas, tropas de infantaria encarregadas de guardar uma posição ou de sustentar a cavallaria e artilharia já empenhada na lucta.

Para esta nação, pôde-se dizer que a velocipedia militar constitue uma especialidade no exercito. Já na Suissa, não é assim considerada.

Nella, os cyclistas são especialmente empregados como estafetas e ordenanças, sendo tambem, fóra desse serviço, empregados nas secretarias. Antes de serem admittidos, os *velocemen*, vão para a escola de recrutas, e só

depois de tres semanas, de exercicios de velocipedia, são dados por promptos.

Na Russia, está tambem regulamentado o serviço de velocipedia, tendo cada regimento de infantaria oito cyclistas, fazendo elles parte do destacamento de exploradores.

Na Belgica, Hollanda, Dinamarca, Austria e Hespanha, existe tambem mais ou menos organizado a serviço de velocipedistas militares, não estando porém ainda determinado qual o armamento; se o revolver só, como na Suissa, ou a carabina, como na Inglaterra, Suecia e Estados-Unidos da America do Norte.

Tratando das condições relativas ao terreno, basta dizermos que, na Belgica, durante os exercicios do outonno, e apezar de ser o terreno arenoso, provaram tão bem os cyclistas que o ministerio da guerra adoptou os velocipedes nessa o. casio. No gelo é o velocipede superior ao cavallo, como se verifica da experiencia feita em 1890, na França, pelo Sr. Thomas, presidente da União Velocipedista, que, apezar do gelo que cahia e vento forte, fez 12 kilometros em 1 hora e 20 minutos.

Em logares montanhosos, como o norte da Italia e a Suissa, tem sido feitas experiencias com o velocipede e os resultados tem sido satisfactorios.

Pôde-se fazer, em terrenos de declive, 10 kilometros por hora, o que em plano pôde attingir a 14 kilometros, sendo ainda nas descidas preferivel a *bicyclette* ao *bicyclo*, por ser mais leve (17 kilogrammas na media) e ter mais estabilidade.

Tratando do *bicyclette*, devemos fazer notar que seu transporte é muito facil, nas costas do infante, não só por seu peso, como por ser desmontavel em duas partes.

Como uma secção cyclista tem de montar no aparelho velocipedico e combater, diz *The Cyclist*, deve-se attender ao invento de Singer, o *tricyclo-tandem*, que permite a uma secção de infantaria, depois de ter apeado, deixar seus velocipedes, a cargo de quatro dos seus, que reunindo-os e ligando-os, conduzem-os na retaguarda da secção.

Não duvidamos da exequibilidade da idéa, julgamos, porém, ser difficil conduzir perfectamente tantos tricyclos juntos, principalmente em terrenos incultos.

Depois das ultimas experiencias feitas, pôde-se afirmar que velocipedistas militares, um pouco exercitados, podem diariamente fazer cem kilometros sem muita fadiga, o que é uma grande vantagem.

Pela adopção do *bicyclette*, como acabamos de mostrar, em varios paizes, seria conveniente principiar-mos a fazer algum estudo entre nos.

E' o que em breve esperamos ver iniciado, tendo a Commissão Technica Militar pedido ao Ministerio da Guerra a aquisição de alguns velocipedes.

A. J. VIEIRA LEAL.

(Rev. da Comm. Technica Militar Consultivo)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 de fevereiro de 1892.....	3.550:401\$864
Rendimento do dia 13.....	301:443\$870
	-----
	3.851:845\$734
Em igual periodo de 1891....	2.167:895\$698

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de fevereiro de 1892.....	670:548\$706
Rendimento do dia 13.....	63:556\$866
	-----
	734:105\$572
Em igual periodo de 1891..	906:896\$272

TRIBUNALES

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA

10ª ACTA DA SESSÃO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1892

Aos 13 dias do mez de fevereiro de 1892 foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Barão de Miranda Reis, Elisiario Visconde de Marocajú, Barreto, Coelho e Costa.

Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente, entrando nesta occasião o Sr. conselheiro de guerra José Simeão.

Pelo conselheiro Pindalhyba de Mattos: 2ª cadetes Joaquim José de Souza Bem e Marcolino José do Couto, absolvidos do crime de insubordinação de que foram accusados. — Confirmaram a sentença.

Soldado de policia José Vianna do Nascimento, absolvido do crime de haver ferido a um seu camarada. — Reformaram a sentença para condemnar-o a seis mezes de prisão, por estar provado dos autos o facto delictuoso.

Soldados do exercito Juvencio Raymundo dos Santos e Henrique Dominos de Barros, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção simples. — Confirmaram a sentença quanto ao primeiro e reformaram-na quanto ao segundo para condemnar-o somente a dous mezes de prisão por se ter apresentado o réo dentro de tres mezes.

Soldados de policia João Jeronymo de Azevedo e Manoel Ferreira do Nascimento, condemnados, o primeiro a um mez de prisão e o segundo a dous mezes por 1ª deserção simples. — Confirmaram a sentença.

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro: Soldados José Gregorio Alves de Oliveira e Candido Pereira de Carvalho, condemnados, o 1º a dous mezes de prisão e mais castigos, por primeira deserção simples e o 2º a quatro annos de prisão com trabalho por segunda deserção aggravada. — Confirmaram a sentença.

Soldado Antonio Francisco Terras, condemnado a um anno de prisão e mais castigos por primeira deserção aggravada. — Reformaram a sentença, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão por primeira deserção simples.

Soldado Rosendo Candido Ribeiro condemnado, sem declaração de pena, por crime de resistencia á prisão. — Reformaram a sentença para absolver o réo á visto dos autos.

Processos relatados pelo desembargador Souza Martins;

Soldados Sebastião José Mendes, condemnado á seis mezes de prisão com trabalho por disputa e desobediencia. — Confirmaram a sentença.

Soldado Fidencio Alves Corrêa, condemnado a ser arebusado pelos crimes de resistencia e desobediencia. — Reformaram a sentença para condemnarem o réo á dous annos de prisão com trabalho.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SESSÃO EM 10 DE FEVEREIRO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, a excepção dos Srs. Viscondes de Sabará e Ovidio de Loureiro, que faltaram com justas causas.

Despachada toda correspondencia concernente a magistratura estadual, passou-se aos julgamentos de

Habeas-corpus

N. 202—Relator o Exm. Sr. ministro Queiroz Barros, em substituição do Sr. Visconde Sabará, paciente Bellarmino da Cunha Cortes.

N. 209—Relator o Exm. Sr. ministro Queiroz Barros, paciente Joaquim Marques.—Foram adiados para a seguinte sessão, exigindo-se

novas informações das autoridades á disposição de quem se acham presos os pacientes.

N. 203—Relator o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel, paciente Domingos Pereira Lima.—Julgou-se prejudicada por já se achar solto o paciente.

N. 204. Relator o Exm. Sr. ministro Macedo Soares, paciente José Manoel de Oliveira Junior; concedeu-se a ordem de soltura e ordenou-se a responsabilidade do escrivão por desidia no cumprimento de seus deveres, contra os votos dos Srs. Barros Pimentel e Queiroz Barros.

N. 205. Relator o Exm. Sr. ministro Souza Mendes, em substituição do Sr. Visconde de Sabará, paciente Jeronymo Pinto da Silva Alvarenga; egual sentença, concedendo soltura, contra o voto do Sr. Souza Mendes.

N. 210. Relator o Exm. Sr. ministro Souza Mendes, paciente Domingos Alves da Costa; egual sentença, concedendo soltura.

N. 211. Relator o Exm. Sr. Andrade Pinto, paciente Thomaz Rodrigues Pereira; egual sentença.

N. 208. Relator o Exm. Sr. ministro Uchoa, paciente Braz Izidoro dos Santos; foi negada a ordem de soltura á vista das informações prestadas.

N. 214. Relator o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel, paciente Francisco de Almeida Mantega; indeferida por não estar a petição devidamente instruida.

N. 218—Relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro, paciente Lucio José de Souza.—Julgada prejudicada esta petição por haver uma outra do mesmo paciente.

N. 207—Relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro, paciente Pedro Vieira de Freitas.

N. 211—Relator o Exm. Sr. ministro Baradas, paciente Lucio José de Souza.

N. 212—Relator o Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco, paciente Manoel Cardoso de Carvalho.

N. 213—Relator o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, paciente Manoel José dos Santos.

N. 215—Relator o Exm. Sr. ministro Macedo Soares, paciente Antonio Manoel Pinto.

N. 216—Relator o Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco, paciente Eugenio da Silva.

N. 219—Relator o Exm. Sr. ministro Uchoa, impetrante o Dr. Isaias Guedes de Mello, advogado, em favor do paciente Gervasio Antonio de Sá Carneiro. Estas sete petições foram deferidas para o comparecimento dos pacientes na sessão seguinte, ouvidas as autoridades á disposição de quem se acham presos os pacientes.

N. 199—Relator o Exm. Sr. ministro Uchoa, paciente Antonio da Silva Arvellos, solto na sessão passada.—Julgou-se que não ha materia para a responsabilidade do juiz da 4ª pretoria, unanimemente.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde. — O secretario, Pedreira.

NOTICIARIO

**Tribunal do Thesouro Nacional**—Aos dez dias do mez de fevereiro de 1892, reuniu-se o Tribunal do Thesouro Nacional, sob a presidencia do Sr. ministro da fazenda, achando-se presentes os Srs directores geraes das Rendias Publicas, do Contencioso, da Tomada de Contas e da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente abriu e rubricou duas propostas apresentadas por José Maria Gomes e Luiz Mariano Bastos, para a compra do terreno devoluto no fim da rua de S. Diniz, no morro de Santos Rodrigues, e outras duas por Victorina Candida de Lima Fontes e José Maria Barbosa Neves, para a locação do proprio nacional sito á rua do Carmo n. 26. Nesta capital, as quaes foram remetidas á directoria geral de Rendias Publicas para dar parecer, passando em seguida o Sr. ministro a presidencia ao Sr. director geral das Rendias Publicas, vice-presidente.

O tribunal resolveu:

Dar provimento aos recursos interpostos:

Pela Companhia Melhoramentos de S. Paulo, da decisão da thesorraria de fazenda do estado de S. Paulo, determinando ao collector das rendas geraes da capital do mesmo estado que cobrasse da recorrente a quantia de 72:450\$, proveniente da differença entre o imposto de transmissão de propriedade que pagou sobre a quantia de 2.850:000\$, e a de 4.000:000\$ por que comprou ao coronel Antonio Proost Rodovalho o seu estabelecimento de fabrico de cal, tijolos e telhas, denominado «Caieiras», nos municipios da Parnahyba e Juquery, e cuja aquisição foi feita entrando no preço de 4.000:000\$ a importancia de 1.000:000\$ recebida em acções pelo vendedor e 150:000\$, valor do material em deposito destinado á irrigação fluvial e ás linhas ferreas, machinas e apprelhos ainda não assentados e existentes em deposito, assim como toda a materia prima nas mesmas condições;

Pelo fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Ricardo Constatino Vieira Junior, do despacho do inspector da mesma alfandega profido em 13 de julho de 1891, que julgou-o obrigado á indenisação da quantia de 3:731\$860, valor das mercadorias contidas em uma caixa, e respectivos direitos, recolhido ao armazem n. 3, a cargo do recorrente, e que extraviou-se depois de sair do mesmo armazem; mandando, porém, o tribunal que a alfandega proceda a novas indagações, afim de conseguir descobrir o destino da caixa extraviada, quer pelos meios administrativos, quer com o auxilio da autoridade policial.

Deferir os requerimentos:

Do Dr. Torquato Rodrigues Villares, pedindo a restituição do imposto de transmissão de propriedade que pagou em 11 de março de 1891, pela compra que fez, a Aureliano Rodrigues Pinheiro e sua mulher, das benfeitorias que estes possuíam na fazenda «Varzea», de propriedade do requerente, sita no municipio de Santa Thereza, estado do Rio de Janeiro;

Da Companhia União de Trapiches, pedindo permissão para substituir por tres apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma, as letras hypothecarias que depositou em garantia do contracto do arrendamento do trapiche «Mauá», por ella celebrado com a Fazenda Nacional em 30 de novembro de 1890; e

De Amarilio Olinda de Vasconcellos, pedindo ser admittido a prestar fiança a favor do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, João de Simas Enéas, mediante o deposito das tres apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ que garantiram a fiança anteriormente prestada por Bento José Leite, em favor do referido fiel, as quaes são actualmente de propriedade do requerente.

Não tomar conhecimento:

Por estar perempto, do recurso interposto por Bernardino Pacheco, do despacho, do administrador da recebedoria desta capital, que não tomou conhecimento, por ter sido apresentada fora do prazo marcado no art. 33 do regulamento de 22 de fevereiro de 1888, da reclamação que lhe dirigira contra a inclus o, na 2ª classe, da sua casa de negocio de generos alimenticios, á rua dos Invalidos n. 30, actualmente 56, para pagamento do imposto de industrias e profissões no exercicio de 1892.

Em vista do disposto no art. 15, § 1, do decreto n. 355 A de 25 de abril de 1890, do recurso interposto.

Por Gueffer, Ritter & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que classificou como—setineta de algodão lisa—para pagar a taxa de 2\$500 por kilogramma, na forma do art. 476 da taxa em vigor, o tecido que submettiram a despacho em 8 de agosto de 1891, como—m. tim estampado proprio para fôrro,—sujeito á de 1\$200 do art. 488, mandando, outrossim, recommendar á dita alfandega que propunha o que, aconselhada pela pratica, julgar conveniente, para a interpretação dos citados artigos:

Por No-1 Decap, da decisão pela qual a recida alfandega classificou como de — fio de 1000 — para pagarem a taxa de 93600, por 24 duzias de pares de meias, compridas, e para a de 48800, 80 duzias, curtas, submetidas a despacho em 9 de maio de 1881 como de — algodão não especificadas —, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, as primeiras sujeitas à taxa de 35000, e as últimas de 32000 por duzia, tudo na forma do art. 487 da tarifa em vigor;

Pela Companhia de Fiação e Tecelagem B azul e Industrial, do despacho do collectôr das rendas geraes do municipio de Vassouras, estado do Rio de Janeiro, que nezo-lhe a restituição da differença entre o imposto de transmissão de propriedade, na razão de 6% e taxa adicional de 5%, que lhe foram cobrados, na importancia de 3:150\$, e a de 1110% a que allegara estar sujeita pela compra que fez por 50:000\$ da fazenda rural « S. Jorge », naquella municipioe;

Por Alfredo Passos Guimarães, caixeiro des-pachante da firma commerc'al Boewell Wil-liams & Comp., da decisão pela qual a thesou-riaria da fazenda do estado das Alagoas con-firmou a da alfandega da Maceio que impuz-za à mesma firma a multa de direitos em dobro, na importancia de 270\$300, pela diffe-rença de quantidade encontrada na confer-encia de 25 fardos de aniam que submeteram a despacho em 16 de novembro de 1891, visto não ser o referido caixeiro competente para interpor o recurso.

Indeferir o requerimento do coronel Agos-tinho Valente de Figueiredo, pedindo dis-pensa de pagamento do resto do debito em que está para com a Fazenda Nacional, na im-portancia de 3:674\$238, proveniente do prin-cipal e custas, assim como dos respectivos juros, pela compra que fez, em 1874, de 502 bois pertencentes à mesma fazenda, visto não ter o tribunal competencia para perdoar di-vidas.

Fixar em 240\$692 o alcance encontrado nas contas do ex-collector das rendas geraes do municipio de Sapucaia, estado do Rio de Ja-neiro, Luiz Ventura Marinho, relativos ao periodo decorrido de 20 de novembro de 1889 a 15 de abril de 1890, exercicios de 1889 e 1890, e marcar-lhe prazo de 15 dias para entrar com o dito alcance.

Dar baixa nas fianças prestados por Fer-nando Luiz dos Santos Werneck Junior e Luiz Gomes Lisboa, como escrivães da ex-tincta collectoria das rendas geraes do munici-pio de Petropolis, e por João de Mattos Tra-vassos a favor do escrivão da mesa de rendas geraes e de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, Antonio Eloy de Souza Oliveira.

Mandar passar quitação:

Aos ex-collectores das rendas geraes de Itaocara, João Maria da Fonseca Marinho, relativamente às suas contas do periodo decór-rido de 1 de junho a 8 de setembro de 1891, exercicio de 1891; das do municipio de Cor-deiro, Dr. Julio Francisco Torres, de 19 de junho a 10 de agosto de 1891, exercicio de 1891, e ao ex-escrivão da collectoria do munici-pio de Santa Thereza, José Palaio Bernardes Miguel, de 9 a 31 de outubro de 1890, exerci-cio de 1890; bem assim dar baixa nas fianças prestadas por todos estes responsaveis;

Ao fiel da Imprensa Nacional, Filadelpho de Souza Castro, concernente às suas contas do periodo decorrido de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1884, exercicio de 1883—1884, e ao exercicio de 1884—1885; e aos thesoureiros das loterias desta capital, Almeida & Naza-reth, relativamente às suas contas da 1ª série da 3ª parte da grande loteria, em favor do Montepio dos Servidores do Estado, extrahida em 15 de outubro de 1890, e as loterias ns. 277 a 290, dividida cada uma em tres séries, extrahidas a 9, 13, 16, 20, 23 e 27 de fevereiro, 3, 9, 13, 16, 20, 23 e 30 de março, 3, 6, 10, 13, 17, 20, 24 e 27 de abril, 1, 4, 9, 11, 15, 18, 22, 25 e 29 de maio, 1, 5, 8, 12, 15, 19, 22, 26 e 29 de junho, e 3, 6 e 10 de julho de 1891.

**Audiencia**— S. Ex. o Sr. Dr. Serze-dello Corrêa, ministro das relações exteriores, dará audiencia às terças e sabbados, do meio-dia à 1 hora da tarde, na respectiva secretaria, onde tambem receberá nas segundas e sextas-feiras, às mesmas horas, as pessoas que parti-cularmente o procurarem.

**Pagadoria do Thesouro** — pagam-se amanhã, no quartel do campo, as pensões das praças reformadas e no dia 16 as que se acham aquartelladas na ilha do Bom Jesus.

**Casamento civil** — Effectuou-se, pela 15ª pretoria, a 11 do corrente, o casa-mento de Edmundo Julio de Medeiros com D. Maria Julia Vidal da Silva.

— Casou-se na 17ª pretoria João Anjo Ravena com Carolina Pereira de Andrade.

**Correio**—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Alexandria*, para Santos, recebendo im-pressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Patrus*, para os portos do sul até Mon-tevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, carta para o interior até às 9 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Leibnitz*, para o Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, rece-bendo impressos e objectos para registrar até à 1 hora da tarde; cartas para o interior até à 1 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 idem.

Pelo *Pendo*, para Victoria, Bahia e Ara-caju, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Provence*, para o Rio da Prata, le-vando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Arno*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Mossoró*, para Macao recebendo im-pressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 idem, ditas com porte duplo até às 8 idem.

— Amanhã:

Pelo *Liguria*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Bordéas, Plymouth e Li-verpool, recebendo impressos e objectos para registrar até às 3 horas da tarde, cartas para o interior até às 3 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até às 4 idem.

Pelo *Itaiayz*, para Santos, recebendo im-pressos e objectos para registrar até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até à 1 1/2 e ditas com porte duplo até às 2 idem.

Pelo *Biela*, para Nova York, recebendo im-pressos e cartas para registrar até 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 horas da tarde.

Pelo *Bardo de S. Diogo*, para Imbetiba, re-cebendo impressos e objectos para registrar até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/1 e ditas com porte duplo até às 2 idem.

Pelo *Desterro*, para Santos, recebendo im-pressos até às 7 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 7 1/2 idem, ditas com porte duplo até às 8 idem.

**Estranha aventura** — Na alta socied de de S. Petersburgo commenta-se muito uma estradha aventura succedida ao opulentissimo conde de L.

Este fidalgo mandara construir em Paris um gigant sco cofre de ferro, tão cheio de en-genhosos segredos e molas complicadas, que impossivel se tornaria roubar os valores que dentro fossem guardados.

Recebido o cofre, o conde mettu na algi-baira a chave unica que fazia correr todas aquellas molas e linguetas e, para melhor examinar, entrou e tratou de collocar e dispor os seus valores e joias nos varios comparti-mentos interiores.

Subito, porém, mercê de um movimento imprudente, a porta do cofre bateu, as lin-guetas correram nos encaixes e o polbre fidalgo ficou encerrado lá dentro.

O estranho prisioneiro começou a gritar desesperadamente e, pouco depois, todos os criados rodeavam o cofre em um assombro.

Em vista da gravidade da situação, a cria-dagem mandou chamar um serralheiro, que acudiu logo com alguns operarios. Mas foi inutil quanto os artifices fizeram: o cofre es-lava tão bem construido e fechado, que não havia modo de abri-lo: era inexpugnável.

Neste transe, expediu-se um telegramma para Paris e o fabricante respondeu que en-viava outra chave no primeiro correio, mas que antes de vinte e quatro horas o Sr. conde estaria asphixiado.

Então chamaram-se todos os serralheiros e mecanicos da cidade, e ao cabo de algumas horas, martella daqui, lima dali, depois de uma luta encarnigada contra mil e uma diffi-culdades, lá se conseguiu arrombar e cofre e pôr em liberdade o prisioneiro, — mais morto do que vivo, de puro susto.

Agora, o conde de L. jura que, ainda que hajam de roubar-lhe quanto possue, não tor-nará a utilizar cofres de segurança.

**Observatorio Astronomico**

— Resumo meteorologico dos dias 11 e 12 de fevereiro de 1892

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOE	HUMIDADE RE-LATIVA
1	12	7 hs. da noite	753.93	28.5	18.81	65.0
2	13	1 " manhã	751.47	23.5	18.92	73.1
3	"	7 " "	755.13	23.6	18.46	71.0
4	"	1 " tarde	754.91	23.2	18.91	75.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: en-greecido 54,0, prateado 38,5.  
Temperatura maxima 31,0.  
Temperatura minima 22,0.  
Evaporação 4,6.  
Ozone 4.

Chuva dia 12 às 7 horas da noite e no dia 13 às 7 horas da manhã.

Velocidade média do vento em 24 horas 4<sup>m</sup>,4,

*Estado do cio*

- 1) 0,7 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 5<sup>m</sup>,6.
- 2) 0,1 encoberto por cirrus, vento S 1<sup>m</sup>,7.
- 3) 0,2 encoberto por cirro-cumulus e neuto-eiro, vento N 3<sup>m</sup>,8.
- 4) 0,3 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 8<sup>m</sup>,3.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-nhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura, foi no dia 12 de fevereiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	764	753	1.517
Entraram.....	27	39	66
Sahiram.....	19	35	54
Falleceram.....	3	10	13
Existem.....	769	747	1.516

O movimento da sala do banco e dos con-sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 281 consultantes; para os quaes se aviaram 323 receitas.

Fizeram-se 12 extracção de dentes.

Repartição Central Meteorologica - Resumo meteorologico da estação do morro do Santo Antonio:

Dia 18 de fevereiro de 1892

Table with 2 columns: Temperature and Humidity. Rows include 'Temperatura à sombra', 'Dita na relva', 'Dita ao sol', and 'Evaporação à sombra'.

Obituario Sepultaram-se no dia 9 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Apoplexia pulmonar—o fluminense José Manoel da Silva, 20 annos, solteiro, residente à rua do Estrella n. 25 (verificado o obito no Necroterio). Broncho-pneumonia—o fluminense Raul, filho de João Francisco Pereira, 51 dias residente e fallecido à rua do Hospicio n. 153. Beri-beri—o bahiano José Antonio dos Santos, 38 annos, solteiro, residente e fallecido na fortaleza de Santa Cruz. Acesso pernicioso—o hespanhol Antonio Barreiros, 31 annos, casado, residente à rua Marquez de Abrantes n. 128, e fallecido no Hotel Lisboa. Cachexia palustre—o brasileiro Julião Pedro de Souza, 40 annos, solteiro, residente na Penha, e fallecido no Hospital de S. João Baptista. Congestão pulmonar—o fluminense Duarte Claudio Huët de Bacellar Pinto Guedes, 75 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Monte Alegre n. 2. Catarrho suffocante—os fluminenses Oscar, filho de Joaquim Simões Borges, 9 dias residente e fallecido à rua do Hospicio n. 197; Manoel, filho de Maria Amalia da Silveira Chaves, 15 horas, residente e fallecido à rua José do Patrocinio n. 69. (Total 2). Commoção cerebral—Claudionor, filho de Joaquim Francisco Pestana, 4 annos, residente e fallecido no largo da Memoria n. 14. Congestão cerebral—o fluminense Gabriel Justino de Souza, 38 annos, casado, fallecido no Hospital da Saúde; o brasileiro Prudencio, 55 annos, fallecido no observatorio do Morro de Santo Antonio, (verificado o obito no Necroterio). Cancro do estomago—o italiano Anastacio Zeloni, 41 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Diarrhea—o exposto Ignacio, 15 dias, residente e fallecido, na Casa dos Expostos. Degenerescencia ganglionar bronchia—Domingos, filho de Benedicta Ferreira, 17 annos, residente na praça do Castello n. 2, e fallecido na Santa Casa. Entero-colite—o fluminense, Alberto, filho de Alberto Ferreira de Mello, 2 mezes, residente e fallecido à rua do Engenho de Dentro n. 21 D. Febre-biliosa—a portugueza Maria Pereira da Natividade, 29 annos, casada, residente e fallecida à rua Escobar n. 28. Febre pernicioso—os portuguezes, Sabino Manoel, 22 annos, residente e fallecido à rua General Pedra n. 104; Manoel José de Almeida, 45 annos, casado, residente e fallecido à rua do Regente n. 63. Febre paludosa—o portuguez Manoel José, 13 annos, residente e fallecido à rua de Santo Christo n. 87. Febre remittente-typhoide—a hespanhola Angela Lopes Tarradellas, 31 annos, viuva, residente e fallecida à rua 13 de Maio n. 49. Febre remittente-palustre—os fluminenses Euclides, filho de Silvestre Martins Baptista, 2 1/2 annos, residente e fallecido no B'cco do Imperio n. 13; Cyro, filho do Dr. Victor Pereira Godinho, 3 dias, residente e fallecido à rua Senador Vergueiro n. 28; o portuguez Antonio Lopes, 21 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Vidal de Negreiros n. 86. (Total, 3). Febre remittente-biliosa—o dinamarquez Pedro Klausen, 27 annos, casado, residente e fallecido à rua Gonçalves Dias n. 80; o portuguez Joaquim Alves da Rocha, 26 annos, sol-

tiro, residente e fallecido à rua Barão de Mesquita n. 81. (Total, 2). Febre palustre—o fluminense Geraldo, 35 annos, solteiro, residente em Irajá, e fallecido na Santa Casa. Febre amarella—o inglez Frank Stenberg, 15 annos, residente e fallecido à rua Santo Amaro n. 36; o fluminense João Pedro de Oliveira, 28 annos, casado, fallecido no hospicio da Saude; o italiano José Scofano, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua D. Manoel n. 56; Archangelo Raymundo, 25 annos, casado, residente e fallecido à ladeira do Faria n. 23; o romano Herschel, 23 annos, casado, residente e fallecido à rua da Conceição n. 8; o fluminense Eurico Barbosa da Silva, 16 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Capitão Felix n. 17; a hespanhola Estanilada Martinez, 25 annos, solteira, residente e fallecida à rua Viscondessa da Gava n. 58; os portuguezes Constantino Vieira da Silva, 42 annos, casado, residente e fallecido à rua Visconde de Itauina n. 327; Manoel Francisco, 34 annos, casado, residente e fallecido à rua da Assembléa n. 16; Serafim Alves Moreira, 39 annos, casado, residente e fallecido à rua do Cotovello n. 8; Florécia Augusta, 40 annos, casada, residente e fallecida no becco do Cotovello n. 2; Bernardino Auristô de Almeida, 21 annos, casado, residente e fallecido à rua de D. Manoel n. 8; José Gaspar, 41 annos, casado, residente e fallecido na Travessa de S. Sebastião n. 3; Abilio Ferreira, 23 annos, casado, residente e fallecido à rua da Conceição n. 106; Domingos dos Santos, 37 annos, casado, fallecido no Hospital da Saude; Maria Josepha Martins, 39 annos, casado, residente e fallecida na travessa do Oliveira n. 8; Maria Josepha Martins, 22 annos, casada, residente e fallecida, à rua do Visconde de Itamaraty n. 4; Manoel do Rosario 20 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de S. Bento n. 43; um homem, 55 annos, fallecido na Santa Casa; Manoel Antonio, residente no Instituto dos Cegos; Manoel Azevedo Vasques, residente à rua dos Benedictinos n. 3; Eugenio Lopes, residente à rua do Cattete n. 243; os portuguezes Elydio Augusto, 37 annos, solteiro, residente à rua do Leopoldo, Alvaro Serralleiro, 22 annos, solteiro, residente na Companhia de Bonds de Santa Theresza; os hespanhols Encarnação Garcia, 33 annos, casado, residente à rua da Misericórdia n. 54; Pedro Nunes Velho, 29 annos, solteiro, residente à rua do Riachuelo n. 105; os italianos Affonso Dicola, residente e fallecido à rua do Visconde de Itauina n. 47; Organo Francisco, 40 annos; os polacos Jean Jashalsky, 28 annos, residente na Ilha das Flores; Thomas Jashawshy, residente na Ilha das Flores; o portuguez Miguel Cunha, 30 annos, residente à rua do Riachuelo n. 100; Paop. Santo, residente à rua da Ajuda; Balorin Jean, residente na Estação do Sampaio, e fallecido em S. Sebastião. (Total 33). Gastro enterite—o fluminense Tarçizio, filho de José Pedro da Silva Camacho, 42 dias, residente e fallecido à rua da Saude n. 8. Hepatite chronica—o hespanhol Francisco Lopes, 40 annos, solteiro, residente à rua da Misericórdia n. 94 e fallecido na Santa Casa. Infecção purulenta—o fluminense José, filho do major Buldomero Carqueja de Fuentes, 13 mezes, residente e fallecido à rua do Conde de Lages n. 8. Insufficiencia mitral—o portuguez Bento de Silva Lisboa, 58 annos, viuvo, residente à ladeira do João Homem n. 10, e fallecido na Santa Casa. Lymphatite pernicioso—o fluminense Henrique de Souza Dias de Moura, 39 annos, casado, residente e fallecido à rua do Dr. Dias da Cruz n. 59 A. Lesão organica do coração—a riograndense do sul Maria Carolina Mendes, 54 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Livramento n. 4; o africano Romualdo, 70 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude. Total, 2. Mal de São—o paulista Fernando Maria de Azevedo Filho, 14 annos, residente em S. Paulo e fallecido à rua Fresca n. 1. Lesão cardiaca—as africanas Felicidade Maria da Conceição, 70 annos, viuva, residente

e fallecida à rua da Florista n. 45; Catharina, 70 annos, solteira, residente à rua do Mercado n. 7 e fallecida na Santa Casa. Total, 2. Meningo-encephalite—o brasileiro Luiz Pinedeiro de Pinho, 38 annos, casado, residente à praça de Botafogo n. 290, e fallecido no hospital de S. João Baptista. Myelite—o africano Pedro Chaves, 69 annos, solteiro, residente à rua do Barão de Capangama n. 103, o fillee do na Santa Casa. Paralysis do pneumo-gastrico—o fluminense Luiz Caetano de Oliveira, 23 annos, solteiro, residente na estação de Macacos, o fallecido na Santa Casa. Quimaduras—a brasileira Amelia Medeiros, 28 annos, solteira, residente e fallecida à ladeira do Seminario n. 24. Tetano dos recém-nascidos—os fluminenses Delfino, filho de Manoel Alberto da Silva, 8 dias, residente e fallecido à rua do Hospicio n. 238; Bunni, filho de Alexandrina Molliterno, 7 dias, residente e fallecido à travessa da Vista Alegre n. 12. Tuberculose—a pernambucana Maria Joaquina da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida à rua Luiz de Camões n. 5. Tuberculose pulmonar—os fluminenses Antonia Theresza Campa Grande, 20 annos, solteira, residente e fallecida à rua Barão de São Felix n. 31; Manoel Joaquim Alves, 50 annos, casado, residente e fallecido à ladeira do Escorea n. 15; os portuguezes Joaquim Martins, 68 annos, casado, residente à rua do Senado n. 32 e fallecido à rua do Costa n. A.; José da Costa Azevedo, 32 annos, casado, residente à rua de S. Leopoldo n. 153 e fallecido no hospital S. João de Deus; o rio-grandense do sul João Alexandre Fortuna, 24 annos, solteiro, residente à rua da Harmonia n. 70; o brasileiro Antonio Ferreira Fortes, 50 annos, solteiro, residente no Realengo e fallecido na Santa Casa.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 13

Cambio

O mercado conservou-se estavel hoje. O Banco Sul Americano abriu a taxa official de 11 7/8 d. sobre Londres, e os outros bancos adoptaram a de 11 3/4 d., que regularam durante o dia. Houve mais movimento no mercado, constando de transacções em letras bancarias a 11 7/8 d. contra banqueiros e a 11 7/8 e 11 15/16 d. contra caixa matriz. O papel repassado foi cotado a 11 15/16 e 12 d., particular de 11 15/16 a 12 1/16 d., e o mercado fecho ainda estavel. As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes: Londres, por 1\$, 11 3/4 a 11 7/8 d. a 90 d/v. Pariz, por franco, 802 a 812 réis a 90 d/v. Hamburgo, por marco, 992 a 1\$002, a 90 d/v. Italia, por lira, 809 a 830 réis a 3 d/v. Portugal, 388 a 424 a 3 d/v, idem. Nova-York, por dollar, 4\$200 a 4\$300 á vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

Table with 2 columns: Instrument and Price. Rows include 'Apolicies', 'Bancos', and 'Companhias' with various sub-items and their corresponding values.

**Debentures**  
 Debs. Lloyd Brasileiro. .... 190,000  
 Camb o 11 3/4 e 11 7/8 d.  
 Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1892 —  
 Joaquim Navarro de Andrade, presidente. —  
 A. Simonsen, secretario.

**COTAÇÃO DO CAFÉ**

Dia 13 de fevereiro

	Por arroba	Por 10 kilos
Typo n. 4 .....	17\$700	12\$050
Dito n. 5 .....	17.000	11\$570
Dito n. 6 .....	16\$400	11\$170
Dito n. 7 .....	15\$400	10\$490
Dito n. 8 .....	14\$600	9\$040
Dito n. 9 .....	13\$900	9\$460
Dito n. 10 .....	13\$200	8\$900

**Entradas de capital**

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

Turf-Bank, a 3 <sup>a</sup> de 20\$, á travessa de S. Francisco de Paula n. 3, 1 hora ...	15
Fôrja Nacional, 1 de 10\$, no Banco Commercial, até. ....	15
Transportes de Cargas, a 6 <sup>a</sup> de 40\$, á rua da Candelaria n. 23, de 5 a. ....	16
Restaurants Populares, a 6 <sup>a</sup> de 20\$, á rua Primeiro de Março n. 2, até. ....	19
F. e Tecidos Industrial Magéense, a 7 <sup>a</sup> de 20\$, no Banco do Povo. até. ....	20
Banco Cooperativo, a 7 <sup>a</sup> de 10\$, á rua da Candelaria n. 22, até. ....	20
Banco Caucionador e Mercantil, a 3 <sup>a</sup> de 10\$, até. ....	20
E. F. Muzambinho, a 1 <sup>a</sup> de 20\$, á rua de S. Pedro n. 42, até. ....	29
Sanatorio da Gavea, a 2 <sup>a</sup> entrada á rua do Rosario n. 97, até. ....	29
Marcenaria Brazileira, a 6 <sup>a</sup> de 20\$, á rua do Senador Pompeu n. 57, de 8 a. ....	29
Banco Fiscal, as 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> de 10% ou 10\$, até. ....	29
E. F. S. Maria Magdalena, a 3 <sup>a</sup> de 40\$, á rua de S. Pedro n. 112, até. ....	30

**Reuniões convocadas**

Estão convocados a reunir-se em assembleia geral os accionistas das seguintes sociedades:

M. de Santa Thereza, rua Primeiro de Março n. 71, 1 hora. ....	15
Nacional de Manequins, rua Sete de Setembro n. 79, 1 hora. ....	15
Melhoramentos de S. Paulo, rua Primeiro de Março n. 80, 1 hora. ....	15
Geral de Construções Urbanas, rua Sete de Setembro n. 60, 11 horas. ....	15
Central do Brazil, rua da Quitanda n. 105, 12 horas. ....	15
U. Industrial e Mercantil, rua do Ouvidor n. 48, 1 hora. ....	16
Editora Fluminense, rua Primeiro de Março n. 55, 2 horas. ....	16
Industrial e Agricola Brazileira, rua do Rosario n. 3, 12 horas. ....	16
Industrial de Crystaes e Vidros, rua da Quitanda n. 119, 1 hora. ....	16
Brazileira de Calçado, no proprio edificio, 12 horas. ....	18
Manhuassú e Caratinga, rua da Candelaria, n. 18, 1 hora. ....	18
Banco Commercial e Constructor, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas. ....	18
Padaria Luzo-Brazileira, no Banco Luzo-Brazileiro, 12 horas. ....	19
F. C. Jardim Botânico, rua Primeiro de Março n. 59, 12 horas. ....	20
Banco C. de Emp. e P. nhores, rua Sete de Setembro n. 173, 12 horas. ....	20
Banco Regional de Minas, rua Primeiro de Março n. 57, 1 hora. ....	20
Seguros P. dos Operarios, rua da Candelaria n. 46, 12 horas. ....	20
E. F. Sorocabana, no Banco Brazil e Norte America, 1 hora. ....	20

Banco Brazil e Londres, rua Primeiro de Março n. 45, 12 horas. ....	22
Manufactura de Lenha, rua do Rosario n. 53, 1 hora. ....	23
Banco Hypothecario Nacional, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas. ....	23
Grande Hotel Petropolis, rua de S. Pedro n. 28, 1 hora. ....	24
União, rua da Candelaria n. 30 A, 1 hora. ....	25

**Mercadorias**

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 12 de fevereiro foram :

		Desde 1 do mez
Café. ....	307.857	3.293.000 kilos,
Carvão vegetal. ....	52.000	313.765 »
Couros seccos e salzados. ....		9.000 »
Feijão. ....		600 »
Fumo. ....	9.790	68.871 »
Milho. ....	6.791	25.171 »
Polvilho. ....		8.040 »
Queijos. ....	19.760	96.920 »
Toucinho. ....	7.971	55.491 »
Diversas. ....	41.780	464.292 »

**Embarcações em descarga**

NO DIA 14 DE FEVEREIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

Ancoradouro da descarga atraz da ilha das Cobras

Vapor inglez <i>Humbold</i> , Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, ilha do Vianna e despachos.
Vapor inglez <i>Flaxman</i> , Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches ilha do Vianna, das Moças e despachos.
Vapor inglez <i>Lassell</i> , Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião ilha do Vianna e despachos.
Vapor inglez <i>Herschel</i> , Liverpool: ferro, (ilha do Vianna).
Barca norueguense <i>Julie</i> , Nova York: varios generos, trapiches Corção, Internacional, ilha do Vianna e despachos.
Vapor belga <i>Hevelius</i> , Londres: varios generos, alfandega, trapiche ilha do Vianna e despachos.
Vapor belga <i>Kenler</i> , Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, ilha do Vianna, Damião e despachos.
Vapor inglez <i>Coveridge</i> , Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
Vapor allemão <i>Porto Alegre</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
Barca sueca <i>Margareta</i> , Liverpool: varios generos (Docas Nacionaes).
Vapor francez <i>Cordoba</i> , Havre: varios generos, Docas Nacionaes,
Vapor inglez <i>Archimedes</i> , Liverpool, ferro, ilha do Vianna.
Vapor francez <i>Colombia</i> , Havre; ferro, ilha do Vianna.
Vapor francez <i>Alour</i> , Rio da Prata; varios generos, alfandega, trapiches Novo Comercio, da Ordem, do Vapor ilha do Vianna e despachos.
Vapor francez <i>Brasil</i> , Bordéos; varios generos, alfandega, trapiches Reis, da Ordem e despachos.
Barca norte-americana <i>Archer</i> , Nova-York; varios generos, alfandega, trapiches Corção, Internacional e despachos.
Vapor inglez <i>Olbers</i> , Liverpool ferro, ilha do Vianna.
Vapor francez <i>Matapan</i> , Bordéos: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Freitas e despachos.
Vapor inglez <i>Clyde</i> , Montevidéo: varios generos (trapiche da Ordem.)
Vapor norte-americano <i>Finance</i> , Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Corção Carvalhaes e despachos.
Vapor francez <i>S. Nicolas</i> , Havre: varios generos (Docas Nacionaes).

Vapor inglez <i>Biela</i> , Liverpool: ferro (ilha do Vianna).
Vapor belga <i>Galiléo</i> , Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
Vapor francez <i>Equateur</i> , Buenos Aires: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
Vapor inglez <i>Katty</i> , Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.
Vapor norte-americano <i>Segurança</i> , Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flo.a, Reis e despachos.
Barca norte-americana <i>Amy</i> , Baltimore: varios generos, trapiche Flora e despachos.
Vapor italiano <i>Arno</i> , Buenos-Aires: varios generos, trapiches do Vapor, Ordem e despachos.
Vapor italiano <i>Colombo</i> , Genova: varios generos, alfandega, trapiches do Vapor, Reis e despachos.
Vapor francez <i>Corsica</i> , Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes e despachos.
Vapor allemão <i>Dextero</i> , Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
Vapor inglez <i>Plato</i> , Liverpool; ferro, ilha do Vianna.
Vapor francez <i>Congo</i> , Bordéos; varios generos, alfandega, trapiches Freitas, da Ordem e despachos.
Vapor inglez <i>Mandarin</i> , Antuerpia; varios generos, alfandega, ilha do Vianna e despachos.
Vapor argentino <i>Sargo</i> , Buenos Aires; xarquo (trapiche da Ordem).
Vapor francez <i>Provence</i> , Marsellia; varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.

**ATACADAS A TRAPICHE**

Lugar norte-americano <i>Corrie T. Balano</i> , Nova York: varios generos (trapiche Damião).
Barca ingleza <i>Kylemore</i> , Rangoon: arroz (trapiche Reis).
Lugar inglez <i>Flash Light</i> , Rosario de Santa Fé: alfafa (Docas Nacionaes).
Lugar allemão <i>Panemburg</i> , Rosario de Santa Fé; alfafa, (trapiche Damião).
Barca portugueza <i>Tentadora</i> , Porto; varios generos (trapiche do Vapor).

**Noticias maritimas**

Vapores esperados

P. rto do Sul <i>Rio Pardo</i> . ....	14
Liverpool e escalas, <i>Sorata</i> . ....	14
Nova-Zelandia, <i>Rimutaka</i> . ....	14
Hamburgo e escalas, <i>Paraguassú</i> . ....	14
Valparaiso e escalas, <i>Liguria</i> . ....	15
Rio da Prata, <i>Bretagne</i> . ....	15
Montevideo <i>Parahyba</i> . ....	15
Pernambuco, <i>Capua</i> . ....	16
Havre e escalas, <i>Entre-Rios</i> . ....	17
Southampton e escalas, <i>La Plata</i> . ....	19
Rio da Prata, <i>Magdalena</i> . ....	21

Vapores a sahir

Rio da Prata, <i>Leibnitz</i> (9 horas). ....	14
Portos do Sul até Mont., <i>Pelotas</i> (meio-dia). ....	14
Aracajú, Victoria e Bahia, <i>Penedo</i> (10 horas). ....	14
Campos e escalas, <i>Campos</i> (6 h. da m.). ....	14
Londres, <i>Rimutaka</i> . ....	14
Bordéos por Pernambuco, <i>Ortégal</i> . ....	14
Santos, <i>Uexandria</i> (meio-dia). ....	14
Rio da Prata, <i>Provence</i> (meio-dia). ....	14
Imbetiba, <i>Burão de S. Diogo</i> (4 horas). ....	13
Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordéos <i>Liguria</i> . ....	15
Marsellia, Bahia, Genova e Napoles, <i>Bretagne</i> . ....	15
Valparaiso e escalas, <i>Sorata</i> . ....	15
Portos do sul, <i>Itaquí</i> (4 horas). ....	16
Nova-York, <i>Capua</i> . ....	17
Caravellas e escalas, <i>Augusto Leal</i> (8 horas). ....	17
Portos do norte, <i>Pernambuco</i> (4 horas). ....	17
Paranaguá e escalas, <i>Enrique Barroso</i> . ....	17
Bremen, Bah., Lisb. e Antuerpia, <i>Weser</i> . ....	19
Nova York, <i>Horrox</i> . ....	20
Santos, <i>Itacolomi</i> . ....	20
Rio da Prata, <i>LaPlata</i> . ....	20

## EDITAES E AVISOS

## Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado oito apolices geraes do valor de 1:000\$ cada uma; juro antigo de 6%, sob ns. 40.635 a 48.637, 45.069 e 45.070 emitidas em 1849, 40.646 e 41.701 em 1851, e 108.688 em 1866, expedir-se-hão novos titulos, caso não appareça reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1892.—  
M. A. Galvão.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Edital

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Saint Asaph*.

Armazem n. 15—Marca KJC—BTC: 4 gigos quebrados. Manifesto em traducção.

Marca RDT; 1 caixa avariada, idem idem.

Marca VWG&C: 4 ditas ns. 158/61; idem, idem.

Vapor inglez *Mugdalena*.

Armazem n. 12—Marca AS&C: 1 caixa n. 9.748, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Bielu*.

Armazem n. 1—Marca ABC—GR: 1 caixa n. 101, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AS&B: 4 ditas n. 761, idem: idem.

Marca AAG: 1 dita n. 733, idem, idem.

Marca ALC: 1 dita n. 17.971, idem, idem.

Marca AGP: 1 dita n. 4.683, idem, idem.

Marca ABC: 1 dita n. 58, idem, idem.

Marca BW—O: 1 dita n. 2.876, idem, idem.

Marca P&E: 1 dita n. 4.900, idem, idem.

Marca FMB—F&B: 1 dita n. 2.517, idem, idem.

Marca GJ: 1 dita n. 4.698, idem, idem.

Marca H: 1 dita n. 4.915, idem, idem.

A mesma marca: 4 fardos com diversos numeros, idem, idem, idem.

Marca JP: 1 caixa n. 4.883, idem, idem.

Marca JC&B: 1 dita n. 16, idem, idem.

Marca JQS: 1 dita n. 727, idem, idem.

Marca MN&C—BO: dita n. 6650, idem, idem.

Marca PG&C—H: 2 ditas n. 1.914 e 1.878, idem, idem.

Marca RV: 2 caixas ns. 154/5, repregadas, idem, idem.

Marca T&C: 1 barrica n. 86, idem, idem.

Vapor inglez *Trent*.

Armazem n. 9—Marca H—D—C: 1 fardo n. 1.636, avariado. Manifesto em traducção.

Marca C: 1 caixa, avariada.

Marca GJ: 1 dita n. 103, idem.

Marca M—V: 1 dita n. 1.040, idem.

Marca SM—R: 2 ditas ns. 5.397 e 5.451, idem.

Marca D—B: 1 fardo n. 823, avariado.

Marca SM&C—RJ: 3 caixas ns. 4.823, 4.830 e 4.821, idem.

Vapor allemão *Wezer*.

Armazem n. 14—Marca A&C: 3 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Letreiro Baden: 2 ditas, idem.

Marca GS&C: 2 ditas, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*.

Armazem n. 11—Marca F&O—934—FJAM: 1 caixa n. 26.066, repregada, Manifesto em traducção.

Marca F&O—1.177—M&G: 1 dita, idem.

Marca GTH: 1 dita n. 8.595, idem.

Marca JN: 1 dita n. 1.325, idem.

Marca SM&C: 1 dita n. 4.461, idem.

Vapor allemão *Bahia*.

Armazem n. 10—Marca QD&C: 1 caixa n. 913, avariada. Manifesto em traducção.

Marca S&C: 1 dita n. 8.493, idem, idem.

Marca SM—C: 2 ditas ns. 2.648 e 2.650, idem.

Marca S 481 S: 1 dita n. 19.632, idem, idem.

Marca SM: 1 dita n. 1.221, avariada e repregada, idem.

Marca SF&C: 1 dita n. 3.577, idem, idem.

Marca —7—: 1 dita n. 234, idem, idem.

Marca —21—: 1 dita n. 2.327, idem, idem.

Marca AN&S: 1 dita n. 11.492, idem, idem.

Marca AJ&C: 1 dita n. 8.653, idem, idem.

Marca CP&C: 1 fardo, avariado, idem.

Marca HS&C: 1 caixa n. 115, avariada e repregada, idem.

Marca LYRA: 1 dita n. 3.687, avariada, idem.

Marca M—L&G: 1 dita n. 261/5, repregada, idem.

Marca MB&C: 1 dita n. 472, avariada e repregada, idem.

Marca PB&C: 1 dita n. 124, avariada, idem.

Marca PL&C: 1 dita n. 5.590, avariada, idem.

Marca PC&C: 1 dita n. 230, avariada e repregada, idem.

Marca PB&C: 1 dita n. 120, idem, idem.

Letreiro Companhia K: 1 dita n. 8.173, avariada, idem.

Armazem n. 16—Marca MW—B: 3 saccos avariados, idem.

Marca CC—B ou CB—C: 4 ditos, idem, idem.

Armazem da estiva—Marca SA&G: 2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Ville do Rosario*.

Armazem n. 6—Marca PJ&CF: 1 caixa n. 2.614, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Brazil*.

Armazem das amostras—Letreiro B. Carneiro—Redacção do *Tempo*: 1 volume roto. Manifesto em traducção.

Letreiro Wilson & Sus: 2 caixas, repregadas, idem.

Letreiro José Villa: 1 dita, idem, idem.

Marca M—B—R: 1 dita n. 48, idem, idem.

Vapor francez *Congo*.

Armazem n. 1—Marca SF: 1 caixa n. 4.891, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BR&G—VM: 1 dita n. 847, idem, idem.

Marca CS&C: 1 dita n. 183, idem, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.

Armazem n. 16—Marca M—Macieira: 1 barril, vazio.

Marca BC: 1 dito, quebrado e vazio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Satiainini*.

## Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente mez até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo especificados:

7.000<sup>m</sup> de panno azul regular para fardamento das praças do exercito.

500<sup>m</sup> de panno encarnado para vistas.

1.500<sup>m</sup> de anagem estreita para entre-telas.

8.000<sup>m</sup> de hollandia de linho para forros.

122<sup>m</sup> 50 de flanela para camisas.

364<sup>m</sup> 25 de brim de linho listrado para barracas.

472<sup>m</sup> de chita para forro de barracas.

16 251 pares de meias de algodão sem costuras de ns. 9 a 10, sendo 50 pares de ns. 7 a 8 1/2.

158 freios de ferro batido para muares (typo).

130 ditos de ferro batido para montaria de praças de artilharia, iguaes ao typo.

238 pell'gos, iguaes ao typo.

298 suadores de lã, iguaes ao typo.

1.250 camisas de ferro, iguaes ao typo.

16 pedras marmore com 2,50 × 1,1 × 0<sup>m</sup>,030.

1 pedra marmore com 2<sup>m</sup>,0 × 0<sup>m</sup>,85 × 0<sup>m</sup>,030.

Todos esses artigos serão entregues de prompto, á excepção das camisas, freios e das pedras, que serão entregues no menor prazo possivel.

Os proponent's, sob pena de não ser tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 61 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do corrente para a compra dos artigos abaixo especificados:

2.000 calças de panno azul, com listra encarnada para praças de infantaria;

2.000 sobrecasacas da mesma fazenda para praças de cavallaria;

3.597 gorros da mesma fazenda para praças de infantaria.

Todas essas peças serão iguaes aos typos e aos ns. 1, 2 e 3 entregues no menor prazo possivel.

Na secretaria desta intendencia presiar-se-ha qualquer informação relativa a esse fornecimento.

Deixaram de ser tomadas em considerações as propostas que não foram feitas de accordo com o art. 14 do regulamento, escriptas com tinta preta, com referencia a um artigo e finalmente declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignatura do respectivo contracto.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

## Escola Normal

Segunda-feira, 15 do corrente, realisar-se-ha a prova escripta de portuguez da 1<sup>a</sup> serie, devendo comparecer todos os examinandos inscriptos.

Secretaria da Escola Normal, 13 de fevereiro de 1892.—O secretario, *A. Biolchini*.

## Gymnasio Nacional

No dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, reunem-se a congregação deste gymnasio, no 1<sup>o</sup> externato, afim de se cumprir com o disposto no n. 1 do art. 48 do regulamento.

Gymnasio Nacional, 13 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro*.

## Instituto Benjamin Constant

## CONCURSO

De ordem do Dr. director, faço publico que, de hoje a 90 dias, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao lugar vago de repitidor do curso de sciencias e lettras.

Todas as informações necessarias são fornecidas neste instituto, na praça da Saudade, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 30 de novembro de 1891.—*Arthur Duque Estrada do Barros*, escripturario-archivista interino.

**Instituto Benjamin Constant**

Contracto para fornecimento de roupa

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que nesta secretaria aceitam-se propostas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ao meio-dia, em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno, dos seguintes artigos:

Blusas e calças de brim de linho trançado ou de espinha, para adultos e crianças, preço por peça.

Calças de panno azul, idem, idem, preço por peça.

Blusas de panno azul com botões amarellas, idem, idem, preço por peça.

Bonets de panno azul com galão amarelo, com as iniciaes I. B. C., preço de cada um.

Chitas e riscados para vestidos das alumnas, morim e algodãozinho para roupa de cama e de mesa, preço por metro.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinho de linho e de algodão, camisas de dormir e ceroulas para adultos e crianças, preço por duzia.

Meias de algodão para alumnas e alumnos adultos e crianças, preço por duzia.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1892.—  
*Salvador Joaquim Pires*, escripturario archi-  
vista

**Instituto Nacional de Musica**

MATRICULA

De ordem do cidadão director faço publico que do proximo dia 15 do corrente em diante, acha-se aberta na secretaria deste instituto a matricula para o corrente anno lectivo de 1892.

Da mesma data em deante podem ser pagas as matriculas dos alumnos que já frequentaram este instituto, para o que deve ser reclamadas as competentes guias.

Instituto Nacional de Musica, 13 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Eduardo de Borja Reis*.

**Primeiro Externato do Gynasio Nacional**

De ordem do Sr. reitor communico aos paes, tutores e correspondentes de alumnos que, das 10 ás 2 horas da tarde de qualquer dia util até 29 do corrente, poderão procurar na secretaria deste Externato as guias com que effectuaram na Receptororia do Rio de Janeiro o pagamento de matricula e pensão do primeiro trimestre do corrente anno. Primeiro Externato do Gynasio Nacional, 12 de fevereiro de 1892.—O escriptivo, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

**Segundo Externato do Gynasio Nacional**

Continuam no dia 15 do corrente os exames de admissão neste segundo Externato, devendo começar as 9 horas da manhã.

**Segundo Externato do Gynasio Nacional**

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço se'ente que desde o dia 12 do corrente acha-se aberta na secretaria deste estabelecimento a matricula nos diferentes annos do curso, a qual será encerrada no dia 29 do corrente.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1892.—  
O escriptivo, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

**Faculdade de Direito de S. Paulo**

De ordem do Illm. e Exm. Sr. conselheiro Barão de Ramalho, e em cumprimento da resolução da congregação dos lentes desta faculdade, em sessão de 9 de setembro ultimo, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de 4 mezes a contar desta data, em todos os dias úteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso no lugar de lente substituto da 3ª seção

desta faculdade, que comprehende as seguintes cadeiras:

1.º Direito romano, historia do direito nacional, direito criminal, noções de legislação comparada sobre o direito privado.

Aos candidatos incumbem provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 F de 2 de janeiro de 1891:

1.º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2.º, que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitações prévias, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaisquer outros, que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá se fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 10 de novembro de 1891.—O secretario, *Julio Joaquim Gonçalves Miu*.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director Dr. Barão de Ramalho e em cumprimento da resolução da congregação dos lentes desta faculdade, tomada em sessão do dia 15 deste mez de accordo com o disposto no art. 107 dos estatutos em vigor, faço publico que se acha aberta na secretaria pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias úteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 4ª seção desta faculdade, que comprehende as seguintes materias:

Economia politica, sciencias das finanças e contabilidades do Estado; sciencia da administração e direito administrativo; noções de economia politica e direito administrativo.

Aos candidatos incumbem provar, nos termos dos artigos 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 F de 2 de janeiro de 1891:

1.º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos.

2.º, que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaisquer outros, que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 16 de janeiro de 1892.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

EDITAES

De notificação aos accionistas de vices descriptos, da Companhia Industrial de Roupas, para, dentro do prazo de um mez a contar da publicação deste edital, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob pena de serem invalidas em leiãõ pela cotação do dia deste, por conta e risco dos mesmos accionistas, etc.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Roupas, foi apresentada uma petição distribuida a este juizo, de teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial, A Companhia Industrial de Roupas, com séle nesta cidade á rua de S. Pedro n. 53 e representada por seu presidente, *causa* do § 1º do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. 1, requer ao Sr. juiz, a quem for esta distribuida, que sejam intimados os accionistas constantes da lista n. 2, para fazerem as entradas atrasadas e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como atestam os documentos sob ns. 3 e 4, vis'o serem a isso obrigados como accionistas que são da supradita companhia, documento n. 5, de quem se constituiram devedores, de conformidade com as leis em vigor. A suplicante, fundada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e em disposições da lei de 17 de janeiro de 1890, pede que, preenchidas as formalidades consignadas nesses artigos, sejam as mesmas acções vendidas em leiãõ por conta e risco de seus donos, e para pagamento das entradas acima referidas e ainda não satisfeitas, sob as penas da lei. E. R. M. Sobre uma estampilha de \$200.—Rio, 25 de janeiro de 1892.—*Evaristo de Veiga Gonzaga*.

Despacho: Ao Dr. Salvador Muniz, Rio, 27 de janeiro de 1892.—*Silo Mafra*. Proferiu esse juizo o seguinte despacho. D. A. Notifique-se — Rio, 28 de janeiro de 1892.—*Salvador Muniz*.

Distribuição: D. a Corte Real em 28 de janeiro de 1892: — J. Conceição. A lista dos accionistas, a que se refere a petição infra, é do teor seguinte: João Gabriel de Carvalho, S. Bento n. 46, 125 acções, no valor nominal de 25:000\$, chamadas de capital 12:500\$, realisdos 7:500\$, deve a 4ª e 5ª chamadas na importancia de 5:000\$; Oliveira Guimarães & Comp., S. Bento 46, 50 acções, valor nominal 10:000\$, chamadas de capital 5:000\$, realisdos 4:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 1:000\$; Banco Commercio e Industria do Brazil, S. Pedro n. 12, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realisdos 20:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 5:000\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, General Camara, n. 15, 25 acções, valor nominal 5:000\$, chamadas de capital 2:500\$, realisdos 2:000\$, deve a 5ª chamada na importancia de 500\$; José Arnaldo Machado, Gonçalves Dias n. 50, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realisdos 10:000\$, deve as 3ª, 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 15:000\$; Aniceto Pinto Monteiro, D. Luiza n. 20, 250 acções, valor nominal 50:000\$, chamadas de capital 25:000\$, realisdos 15:000\$, deve as 4ª e 5ª chamadas, na importancia de 10:000\$. E por virtude do despacho supra se pizou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Industrial de Roupas as entradas em atraso para complemento do capital, de oitavadas, vis'o não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leiãõ pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de gen' d'bitos á mesma companhia; podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador das acções, declara-las perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou

exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da lei vigente e na forma da petição acima transcrita. Para constar, além deste, passaram-se mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, em duas folhas de maior circunção nesta capital (sede da mencionada companhia) e afixados na forma da Lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de fevereiro de 1892. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevão interino, o escrevi. — *Salvador A. Muniz Barreto de Araújo.*

## PATENTES DE INVENÇÃO

*N. 1291 — Relatorio da invenção do melhoramento da machina para matar formigas, denominada aqui «apparelho formicida Bataillard» que já está privilegiado pela patente de invenção n. 129.*

Samuel Ami Bataillard, lavrador, morador em Petropolis, de nacionalidade Suissa, tendo descoberto um melhoramento no primeiro apparelho de sua invenção, para matar formigas, esse terrivel insecto, que tanto tem flagellado a lavoura deste paiz, e propondo-se a obter um privilegio de melhoramento da invenção que elle fez e que obteve sua patente n. 1291 já aqui mencionada acima, vem nos termos da lei vigente, apresentar seu relatorio e desenho em duplicata.

Como se vê do desenho, o invento do abaixo assignado é assaz simples, e idealizado sob as bases de um processo até hoje desconhecido; avanta-se a todos os outros pela engenhosa combinação de seus apparelho, que tem a propriedade de seguir as pegadas do damnhinho insecto em demanda do ninho, para fazer penetrar no mais recondito de sua jazida as substancias que tem de matar-as em sua totalidade.

Essas substancias, usadas na machina, são também da invenção do abaixo assignado e constituem a materia prima necessaria ao funcionamento do apparelho formicida Bataillard.

O apparelho é facilmente portatil e movido á mão e communica a força a um ventillador a ar comprimido (ver ao desenho), transmitindo a substancia aniquiladora a uma distancia consideravel, que vai até ao formigueiro.

A substancia é collocada pela portinha representada no desenho pela letra P. e o ventillador V, penetrante no ponto A, onde se acharão já em combustão as substancias, impellirá os vapores e fumo através do tubo T, até á jazida das formigas, seguindo os diversos trilhos e acompanhando suas sinuosidades e produzindo a morte e aniquilamento total do formigueiro, visto como os vapores que se desenvolvem de tais substancias são de ordem tal que constituem um verdadeiro veneno, que fogosamente penetrará no formigueiro impulsionado pela machina.

O caracter distinctivo do apparelho formicida Bataillard, tornando-o muito superior a todos os outros descobertos até hoje, e a propriedade que elle tem de matar as formigas ainda quando se não possa descobrir ao certo a situação do formigueiro, e para isto bastará collocar-se o tubo T, no principio do trilho das formigas e agitar-se a roda da machina R, que está ateando a chama, implirá o fumo até o ponto em que se achará a ninhada do terrivel insecto. É evidente que assim se poupará um trabalho enorme, qual o de procurar os formigueiros, trabalho muitas vezes infructifero, principalmente quando se tiver de lutar com o terrivel insecto da especie denominada formiga Quinquet e muitas outras que nunca dão signal nenhum do lugar certo onde se acham aninhadas.

O caracter distinctivo do dito apparelho formicida Bataillard melhorado, tornando-o muito mais reduzido do pezo e também de seu volume, o que permite issa, consta que

seu ventillador está a ar comprimido em lugar de ser á pá como consta no primeiro, e por isso ficará muito mais vantajoso para ser transportado; elle se prestará assim a ser carregado mesmo por uma criança, tão leveo ficará, e ate acima dos morros dos cafesacs e dos mais altos, e a qualquer lugar onde andam as formigas, e seu mecanismo ventillador a ar comprimido tem todas as forças de pressão e muito mais, que for precisa para matar em sua totalidade qualquer formigueiro que seja ou não conhecido o lugar onde elle está collocado.

O abaixo assignado, que é lavrador e tem dedicado mais de dez annos de incessantes labores a tais investigações, viu-se por muitos annos em lucta com esse horroroso insecto, conseguindo afinal vencer-o por meio do processo de sua invenção, e está convencido de que prestará á lavoura do paiz o mais assignado serviço que até hoje se ha idealizado, podendo-se bem dizer que chegou afinal o dia em que só não se livrará das formigas quem não quizer.

A vista das ligeiras considerações que acaba de expender, o abaixo assignado confia que se lhe será concedido o privilegio de melhoramento de sua invenção propria, que solicita.

Petropolis, 4 de janeiro de 1892. — *Samuel Ami Bataillard.*

*N. 1.390 — Relatorio em duplicata apresentado por João Pedro Fuusto de Alcantara e Luiz Dupont, para a extracção das fibras textis das plantas Sansevieras applicaveis á fiação e tecelagem de diversos artefactos, enumerando entre outras a Sanseviera «Latifolia», a S. «Angolensis», a S. «Gruneasis», a S. «Zeylanica», a S. «Pungens», a S. «Teretifolia», a S. «Sessiliflora», todas da familia das Liliaceas, e cujo grupo se compõe de umas vinte especies para as quaes pedimos privilegio da extracção de suas fibras textis, par sermos os primeiros em preparal-as e applical-as no Brazil, exceptuando o specimen já concedido do mesmo Luiz Dupont e outro e que é a Sanseviera «Laelevirens», conforme a amostra que depositaram em 26 de novembro do anno proximo findo de 1890.*

O processo para a extracção das fibras textis das Sansevieras que pedimos, todas da familia das Liliaceas, consiste em fazer passar suas folhas em laminadores especies de madeira dura ou de ferro fundido, sendo os cylindros isentos de qualquer ranhura, afim de não partir o fio; este processo pôde ser feito independente ou dependente da maceração que é ou não necessaria, conforme a idade da folha e a qualidade do terreno que a produziu, sendo que a maceração deve ser feita em caso de necessidade em agua parada e somente durante dous ou tres dias para não diminuir pelo cortimento a solidez do fio, apesar da sua grande resistencia, conquanto a maceração lhe augmente a belleza; uma vez extrahidas as fibras serão batidas em agua pura para limpá-las de qualquer residuo e separar os fios, sendo então seccas á sombra e ficando promptas a serem utilizadas nas machinas ordinarias de fiar e tecer. As fibras extrahidas das Sansevieras são flexiveis e asselhnadas de si proprias, os cordões etc, (passamanaria) e os tegidos com ellas feitas serão pouco gustosos, excessivamente solidos e belissimos, visto que a fibra recebe perfeitamente qualquer tinta.

### Caracteristicos da nossa invenção

Extrahir das plantas Sansevieras, da familia das Liliaceas, acima mencionadas e das demais de que se compõe esta especie, que contém uns vinte specimens, suas fibras textis applicando-as á fiação e tecelagem de diversos artefactos e em todas os misteres em que se possa aproveitá-las; pedindo o privilegio exclusivo de sua extracção em todo o Brazil, para o fim que indicam, pelo prazo de 15 annos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1891. — *João Pedro Fuusto de Alcantara, — L. Dupont.*

*Complemento do relatorio apresentado por João Pedro Fuusto de Alcantara e Luiz Dupont, relativo á extracção das fibras textis das plantas Sansevieras, da familia das Liliaceas.*

O característico essencial da descoberta dos signatarios desta relatorio, consiste na extracção e preparo das fibras textis das sete plantas da familia das Liliaceas, denominadas Sansevieras e que são: a «Latifolia», a «Zeylanica», a «Pungens», a «Angolensis», a «Gruneasis», a «Teretifolia» e a «Sessiliflora», cujas fibras, conforme os estudos e experiencias que fizeram prestam-se perfeitamente ao fabrico de tecidos de pannos conhecidos por Carégs, escossias, falagarças, lonas; para tecidos apropriados para estofos de moveis e carros, cortinas, redes, aos chamados de palha de seda, assim como para cordoalha, cordões, galões, barbantes e artigos de passamanaria, servindo a estopa para o enchimento de travesseiros e colções e também para fabricar papel.

Os novos tecidos acima indicados, as cordoalhas e outros artefactos enumerados, fabricados com estas fibras são elasticos, seixos, flexiveis, de uma grande solidez, pouco custozos, recebendo qualquer cor ou tinta. E por considerarem esta descoberta seu invento, visão que até hoje, ninguém tal pediu ou expoz, sendo ella effeito de seus estudos e experiencias, vem pedir privilegio exclusivo da extracção e preparo das fibras das sete plantas Sansevieras, denominadas, «Latifolia», «Zeylanica», «Pungens», «Angolensis», «Gruneasis», «Teretifolia» e «Sessiliflora» para os fins indicados neste relatorio e pelo prazo de 15 annos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1892. — *João Pedro Fuusto de Alcantara, Luiz Dupont.*

*N. 1391 — Descrição do Dinamo Industrial de Pedro de Oliveira Santos.*

Este apparelho se destina a destenção dos tecidos de Arame, borracha, couro ou outra materia empregada no uso de moveis, cercas etc; e seu mecanismo pela simplicidade é de real resultado como se passa a descrever:

A — cilindro de madeira onde se encravam os eixos de ferro — I — que introduzidos na peça D, formam o ponto de rotação para os referidos eixos sendo preso ao cilindro a tella a destender, e cuja extremidade opposta é também preza ao apparelho E, que suporta a peça J.

C — orificios que atravessam o cilindro de madeira A, nos quaes se introduzem as alavancas G, produzindo a rotação, até que os orificios do eixo B, fiquem situados em direcção as ranhuras da peça D, onde depois de destendida a tella se prenderá, com as pinhas de ferro F, ficando assim destendida a mesma tella.

H — anel de ferro que abrange as extremidades do cilindro de madeira, A.

K — ranhuras da peça, F. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1891. — *Pedro de Oliveira Santos.*

Os caracteristicos consistem em dous rodizos que ficam collocados nos cavereiros dos objectos que tem de mover o cilindro — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1892. — *Pedro de Oliveira Santos.*

*N. 1.393 — Relatorio sobre Linoleum*

O pó da cortiça recebe diferentes applicações, segundo seu grão de firmeza. Os mais grossos são empregados para o enlucamento de objectos frageis, os mais finos constituem pó cujas propriedades balsamicas são utilizadas pelos hygienistas, em substituição do lycopolio, do pó do amido e da fenila.

Faz-se também agglomerados calorifugos, tijolos cheios ou com buracos para cimentar os assoalhos; também se mistura com areia para fazer o asphalto.

A cortiça em pó é uma das principaes bases da composição das tapetarias e tapetes aos quaes se dá o nome de *Linoleum*, e do seu fabrico, eis a fórmula:

Sobre uma tela ligeira de algodão estende-se bem quente muitas camadas successivas de oleo oxydado, oleo de linhaça seccante e co-

re-se este oleo de uma certa quantidade de pó fino de cortiça. Póde-se tambem misturar d... as materias inertes como pedra pome... ou outra; e tambem se póde antecipadamente triturar emapparelhos especiaes a cortiça e o oleo, etc., antes de serem estendidos sobre a tela de algodão.

Logo que o todo adhire bastante à tela submete-se a toalha assim formada à acção de muitos cylindros ou calandros completamente aquecidos pelo vapor.

Em seguida a esta operação tritura-se e divide-se a folha formada pelas diversas materias assim seccas e comprimidas e estende-se o todo tão uniformemente quanto seja possível sobre um tecido solido.

E' esta segunda tela que forma o assento definitivo do tapete ou tapeçaria.

Submette-se o todo à acção de poderosos cylindros cuja pressão agglomera definitivamente entre si as moleculas de oleo, de pó de cortiça e do primeiro estoffo, de modo que forme uma superfi cie unida e resistente e finalmente se faz seccar em seccadores, cuja temperatura está calculada a não poder tornar fluido o oleo.

O tapete ou a tapeçaria como fica dito é de uma cor uniforme, quasi semelhante à cor da cortiça em pó.

Os caracteristicos do invento são :

- 1.º Fazer o *Linoleum* com pó de cortiça e oleo de linhaça em uma tela de panos;
- 2.º Poder reduzir a pó a casca de sabro, cortiça que será importado em pequenos fragmentos, até que o inventor obtenha da planificação que vae fazer do sobreiro a dita casca;
- 3.º Poder fazer a applicação deste meio, que produz novo producto industrial, na Republica do Brazil.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1891. — *Francisco Pinto Brandão.*

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Industrial de Materiaes

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 7 DE JANEIRO DE 1892

No dia 7 de janeiro de 1892 ás 2 horas da tarde, reunidos na sala de suas sessões na rua dos Ourives n. 46, accionistas da Companhia Industrial de Materiaes representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Francisco M. Soares de Azevedo na qualidade de presidente interino da companhia, pediu a assemblea nomear qualquer dos accionistas presentes para presidil-a

Aclamado, o mesmo Sr. Francisco M. Soares de Azevedo convida para secretarios os Srs. Carlos de Albuquerque e Narciso Cardoso que tomaram assento.

Aberta a sessão, o Sr. presidente expõe em primeiro logar as alterações que houve na administração da companhia com a retirada do Sr. Delfino Carlos de Sá e nomeação do Dr. Antonio Teixeira de Aguiar e bem assim a do Sr. Dr. Guillon e Dr. Aguiar, ultimamente.

Em seguida o Sr. presidente expõe os motivos da convocação da assemblea e a impossibilidade manifestada da companhia continuar a funcionar, devido não só à relutancia dos Srs. accionistas a effectuarem as entradas, como ao estado geral das finanças do paiz.

Pede a palavra o Sr. accionista Delfino Carlos de Sá que propõe a liquidação da companhia; essa proposta é submettida a discussão e sem debate unanimemente approvada.

Por proposta do Sr. Carlos de Albuquerque foram nomeados liquidantes os Srs.: Dr. Joaquim Gonçalves Guillon, Narciso Braga e Narciso Cardoso com amplos poderes para transigir, contrahir compromissos para completa liquidação da companhia; podendo proceder de qualquer modo que for necessario.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão, E eu, Carlos de Albuquerque servindo de secretario, lavrei a presente acta que assigno bem como a mesa e os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1892. — *Carlos de Albuquerque.*

N. 1.695 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob o n. 1.695, em virtude da despricho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Industrial de Materiaes na qual foi resolvida a sua liquidação, tendo a assemblea sido realisada no dia 7 de janeiro ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1892. — O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500 e ao lado o sello da Junta Commercial.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 1892

No dia 19 de janeiro de 1892 as 2 horas da tarde à rua dos Ourives n. 46, no escriptorio da companhia, reunidos accionistas representando mais de dous terços do capital, o Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Guillon na qualidade de liquidante e em nome da respectiva commissão pede a assemblea o nomeação de um accionista para presidil-a

Aclamado o mesmo Sr. Dr. Guillon, o Sr. presidente convida para secretarios os Srs. Francisco M. Soares de Azevedo e Dr. Antonio Lustosa Pereira Braga que tomam assento.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder a leitura do relatorio, o balanço, as contas de liquidação e o plano de partilha de accordo com a decisão da assemblea geral de 9 do corrente e bem assim o parecer do conselho fiscal julgando-as dignas de serem approvadas com o plano de partilha proposto; e sendo submettidas a discussão são unanimemente approvadas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão e lavrou-se a presente acta que eu Francisco M. Soares de Azevedo, servindo de secretario a subscreevi e assigno bem como a mesa e os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1892. — *Francisco M. Soares de Azevedo.*

N. 1696 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 1696 em virtude do despacho da junta commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Industrial de Materiaes, realisada no dia 19 de janeiro ultimo, na qual foi approvado o plano de sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1892.

O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500, e ao lado o sello da Junta Commercial.

### Banco Constructor do Brazil

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1892

#### Activo

Deposito da directoria.....	100:000\$000
Edificio do banco.....	131:239\$380
Obrigações a receber.....	432:271\$760
Accões de bancos e companhias.....	30.967:472\$800
Cauções.....	822:000\$000
Valores depositados.....	923:970\$000
Contas correntes — diversos saldos.....	61.366:790\$890
Diversos — saldo de varias contas.....	1.102:124\$910
Depositado em conta corrente.....	734:086\$780
Caixa — em cofre.....	447:015\$890
	<b>97.026:972\$410</b>

#### Passivo

Capital — valor de 400.000 accões.....	80.000:000\$000
Caução da directoria.....	100:000\$000
Penhores e garantias.....	923:970\$000
Contas correntes — diversos saldos.....	13.509:168\$850

Diversos — saldo de varias contas.....	327:123\$680
Dividendos — não reclamados.....	339:831\$410
Fundo de reserva.....	1.485:859\$570
Lucros suspensos.....	291:018\$870
	<b>97.026:972\$410</b>

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1892. — *Visconde de Assis Martins*, presidente. — *Henrique M. Lisboa*, chefe da contabilidade.

### Banco Italia-Brazile

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1892

#### Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	1.517:889\$900
Contas correntes garantidas e outras.....	436:729\$553
Letras descontadas.....	123:298\$260
Ditas a receber.....	74:523\$050
Titulos caucionados.....	619:520\$000
Valores depositados.....	449:787\$500
Accões e debentures.....	886:967\$230
Profito do banco.....	101:515\$460
Agencia do S. Paulo.....	66:328\$1870

Caixa:	
Em moeda corrente.....	57:187\$812
Saldo nos bancos.....	365:000\$900
	<b>422:187\$912</b>
Diversas contas.....	91:446\$725
	<b>4.739:972\$660</b>

#### Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva.....	37:500\$000
Lucros suspensos.....	21:121\$268
Contas correntes de movimento.....	322:414\$366
Letras a pagar.....	9:400\$000
Depositos a prazo.....	186:100\$970
Penhores pertencentes a terceiros.....	1.069:307\$500
Diversas contas.....	144:228\$556
	<b>4.789:972\$660</b>

S. E. ou O. — *Carlos Augusto Oliveira Figueiredo*, presidente. — *Carl Soutag*, contador.

## ANNUNCIOS

### Banco de Seguros e Descontos

Convido os Srs. accionistas a, no dia 29 corrente, à 1 hora da tarde, reunir-se em assemblea geral ordinaria no edificio da rua do Senador Dantas n. 52, sobrado, afim de lhes serem apresentados os documentos exigidos pela lei; assim como para procederem à eleição do conselho fiscal.

Rio, 13 de fevereiro de 1892 — *J. da S. Sousa*, presidente.

### Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço publico que as notas de valor de 10\$ da 1ª serie 1ª estampa a que se lancou em circulação substituinto ás da emissão do Banco do Brazil, em observancia ao contracto celebrado com aquelle banco, e a que se refere o edital de 21 de novembro do anno proximo passado, são assignadas:

#### Curteira da emissão

As de ns. 49.001 a 51.000, 52.001 a 53.070, 54.001 a 55.000, 56.001 a 56.308, 56.310 a 57.000, 60.001 a 61.000 e 62.0001 a 63.000 pelo Sr. A. de Assis Martins, ajudante da emissão, no impedimento do chefe e rubricadas pelos Srs. R. Carvalho e E. Nusbaum.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1892. — *F. P. Mayrink*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892,